



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 449 - QUARTA-FEIRA 12 DE MARÇO DE 2008

## Poder Executivo Municipal

### Associação Mato-grossense dos Municípios

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008/AMM

**RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (nove horas) do dia 28 de março de 2008.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema informatizado de gestão de frotas.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, Centro Político Administrativo, fone: 2123-1252, fax: 2123-1267, Cuiabá – MT.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA:** Sede da AMM

José Aparecido dos Santos – Presidente da AMM - Cuiabá, 12 de março de 2008

### Prefeitura Municipal de Água Boa

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2008

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1926/2008, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 012/2008** no dia **25/03/2008 às 08:00 horas** (Horário Local). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 1.865/2.007, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 012/2008.

**OBJETO:** Aquisição de diversos materiais de consumo por um período de 06 meses para as secretarias: Saúde, Educação, Infra-Estrutura, Administração e Planejamento e Finanças.

**REALIZAÇÃO:** 25/03/2008.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 08:00 horas.

**ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 08:30 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Água Boa ou ainda pelo site [www.agua.mt.gov.br](http://www.agua.mt.gov.br). Demais informações pelo telefone (66) 3468 6426, ramal 426 ou ainda pelo endereço [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa, 12 de março de 2.008.

**Fábio Tadeu Weiler**  
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 004/2008.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo decreto nº 1926/2008; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **26/02/2008**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço, conforme publicação no site [www.bb.com.br/licitacao](http://www.bb.com.br/licitacao), tendo por objeto a **diversos materiais**

ambulatoriais, odontológicos e laboratorial e materiais permanentes para a secretaria municipal de saúde, conforme descrito no Edital de Pregão **004/2008** e seus anexos.

Empresa	Lote	Valor Homologado
Biogen Distribuidora de Medicamentos Ltda-me	1	118.950,00
Comercial & Suprimentos Ribeiro Ltda.	2	8.262,00
Única Dental – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.	3	41.979,00
Única Dental – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.	4	6.996,00
Única Dental – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.	5	24.200,00

**Fábio Tadeu Weiler**  
Pregoeiro

**Maurício Cardoso Tonhá**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 005/2008.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo decreto nº 1926/2008; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **29/02/2008**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço, conforme publicação no site [www.bb.com.br/licitacao](http://www.bb.com.br/licitacao), tendo por objeto a aquisição de diversos materiais hidráulicos, material para manutenção e produtos químicos para tratamento de água para o DEMAÉ – Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme descrito no Edital de Pregão **005/2008** e seus anexos.

Empresa	Lote	Valor Homologado
ALLFORT Industria e Comércio de Tubos e Conexões de PVC Ltda-EPP	1	45.500,00
Cloro Mato Grosso Ltda.	2	31.970,00

**Fábio Tadeu Weiler**  
Pregoeiro

**Maurício Cardoso Tonhá**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 006/2008.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo decreto nº 1926/2008; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **05/03/2008**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço, conforme publicação no site [www.bb.com.br/licitacao](http://www.bb.com.br/licitacao), tendo por objeto a **aquisição de computadores e peças de reposição de informática, destinadas à secretaria de educação e administração**, conforme descrito no Edital de Pregão **006/2008** e seus anexos.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Empresa	Lote	Valor Homologado
Portal – Distribuidora de Informática Ltda.	1	8.648,00
Portal – Distribuidora de Informática Ltda.	2	6.992,88

**Fábio Tadeu Weiler**  
Pregoeiro

**Maurício Cardoso Tonhá**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, faz saber que as propostas vencedoras da **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2008**, foram conforme abaixo:

Item	Nome	Valor total R\$
1.1	Marcos Liell	12.000,00
1.2	Sandoval Ferreira da Silva	50.000,00
1.3	Áurea Soares de Campos	25.500,00
1.4	Ivani A. Vieira Carvalho	20.000,00
1.5	Marisa Gabe Américo	20.000,00
1.6	Regina Morais da Silva	14.000,00
1.7	André Vilani	12.000,00
1.8	Márcia Regina da Silva Rehder	25.500,00
1.9	Pedro Ramon Secoli Silva	10.000,00

Água Boa - MT, 05 de Março de 2008.

**Ari Celso Pinto dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura Municipal de Apicacás**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 009/2008.**

Dispõe sobre normas aplicáveis aos contribuintes que se enquadram no regime de tratamento diferenciado e favorecido a ser disciplinado a micro-empresas e empresas de pequeno porte-simples nacional de que trata a Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

**SILDA KOCHEMBERGER**, Prefeita Municipal de Apicacás - MT, Estado de Mato Grosso, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Apicacás, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar Federal n. 123, de 14.12.2006 e suas alterações - Simples Nacional e as normas regulamentares do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e da Empresa de Pequeno Porte.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a disciplinar, por decreto, e celebrar os convênios e termos aditivos necessários à implementação dessa sistemática, a partir de 1º de julho de 2007.

**Art. 2º.** Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN sujeitos ao pagamento desse tributo no Município de Apicacás, quando optantes pelo Simples Nacional, ficam sujeitos às alíquotas e ao recolhimento na forma prevista na Lei Complementar Federal n. 123, de 14.12.2006.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e termos aditivos com organismos da União Federal e/ou do Governo do Estado de Mato Grosso, objetivando:

I. o intercâmbio, a integração, a prática de atos cadastrais ou a adoção do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, como fonte de informações cadastrais; e

II. a adoção do Sistema Público de escrituração digital de que trata o Decreto Federal n. 6.022, de 22.01.2007.

**Art. 4º.** Os tomadores ou prestadores de serviços que se enquadrarem como contribuintes do Simples Nacional, quando obrigados

à retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN na fonte, deverão fazê-lo observando as alíquotas, os prazos e a forma previstos na Lei Municipal aplicável à espécie, e suas alterações.

**Art. 5º.** As microempresas e empresas de pequeno porte que cometerem infrações aos recolhimentos de que trata a Lei Complementar Federal n. 123/2006, ficam sujeitas às penalidades previstas nesse permissivo, em seus regulamentos e resoluções e, subsidiariamente, a legislação municipal aplicável à espécie.

**Art. 6º.** Para fins de concessão de licença de funcionamento de que tratam os artigos 6º e 7º da Lei Complementar nº 123/2006, ficam classificadas como atividades de risco no território do Município de Apicacás:

- I. bares;
- II. lanchonetes;
- III. restaurantes;
- IV. indústria de alimentos;
- V. laticínios;
- VI. frigoríficos;
- VII. açougues;
- VIII. supermercados;
- IX. mercearias;
- X. cozinha industrial;
- XI. casas noturnas;
- XII. motéis;
- XIII. boates;
- XIV. casas de eventos;
- XV. casas agropecuárias e **pet shops**;
- XVI. ambulantes;
- XVII. granjas de produção de ovos;
- XVIII. transportadora (produtos perecíveis e óleo vegetal);
- XIX. laboratórios;
- XX. farmácias;
- XXI. consultórios médicos, odontológicos, de psicologia, nutrição, fisioterapia, entre outros de nível superior na área da saúde;
- XXII. academias de ginástica;
- XXIII. comércio de produtos médicos e hospitalares;
- XXIV. comércio de cosméticos;
- XXV. salões de beleza;
- XXVI. óticas;
- XXVII. dedetização, desinsetização, desratização, desinfecção e congêneres;
- XXVIII. distribuidoras de medicamentos;
- XXIX. outras empresas que realizam exames médicos;
- XXX. hospitais;
- XXXI. clínicas médicas com procedimentos invasivos;
- XXXII. tatuadores;
- XXXIII. raios-x médico e odontológico;
- XXXIV. demais estabelecimentos direcionados à saúde;
- XXXV. postos de combustíveis;
- XXXVI. postos de lavagem de veículos;
- XXXVII. metalúrgicas;
- XXXVIII. chapeação e pinturas;
- XXXIX. oficinas mecânicas;
- XL. marcenarias, serralarias e similares;
- XLI. marmorarias e artefatos de cimento;
- XLII. borracharias;
- XLIII. depósitos de gás;
- XLIV. coleta de entulhos e galhos;
- XLV. serviços de limpeza de fossas;
- XLVI. depósitos de produtos tóxicos e perigosos;
- XLVII. aterros sanitários;
- XLVIII. aterros de resíduos tóxicos e perigosos;
- XLIX. incineradores:
  - a) produtos tóxicos e perigosos;
  - b) resíduos de serviços de saúde.
- L. instalações de armazenamento de produtos tóxicos e perigosos;
- LI. usinas de compostagem e reciclagem de lixo urbano;
- LII. empresas com atividades potencialmente causadoras de danos ou risco à vida ou à saúde coletiva e ao meio ambiente.

Parágrafo único: As empresas enquadradas no regime especial de tributação estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 ficam

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

obrigadas a atender, ainda, na íntegra o Código Sanitário Municipal e o Código de Obras, e suas alterações.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás, 17 de Janeiro de 2008.

**SILDA KOCHEMBERGER**  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Barra do Bugres**

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2007**

**Partes:** Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Construtora Almicci Ltda  
Onde lê Data: 07/01/2008 - Prazo: 06/04/2008  
Leia-se: Data: 04/02/2008 - Prazo: 04/05/2008  
Barra do Bugres-MT, 18 de fevereiro de 2008.

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2007**

**Partes:** Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Cerâmica Barbosa Ltda – ME  
Onde lê Data: 07/01/2008 - Prazo: 06/04/2008  
Leia-se: Data: 04/02/2008 - Prazo: 04/05/2008  
Barra do Bugres-MT, 18 de fevereiro de 2008.

**Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, Tona - se Publico que recebeu junto a SEMA a LP (Licença Previa) e LI (Licença de Instalação) para a ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua da Sede do Municipio.

**Prefeitura Municipal de Canarana**

**DECRETO Nº1861/2008**  
De 01 de fevereiro de 2008

Aprova Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e do que consta da Lei Municipal nº 818/2007 ,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde , constante do anexos I e II deste Decreto

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 01 de fevereiro de 2008.

**Walter Lopes Faria**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I DO DECRETO Nº 1861/2008 DE 01 de fevereiro de 2008**  
**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA**

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Saúde de Canarana, é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente reformulado

pela Lei 818/2007, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Saúde, tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

**CAPÍTULO II**

**DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 3º** - Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

I - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

II - Deliberar sobre os modelos de atenção a saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;

III - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa. (Art. 37 da Lei 8.080/90); e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.

IV - Participar da regulação e do Controle Social do setor privado da área de saúde;

V - Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde.

VI - Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal

VII - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

VIII - Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

IX - Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto a política de recursos humanos para a saúde;

X - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, e do Fundo Municipal de Saúde, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000

XI - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei n. 8142/90;

XII - Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para o Fundo da Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;

XIII - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XIV - Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XV - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do município;

XVI - Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;

XVII - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XVIII - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

### CAPÍTULO III

#### ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

**Art. 4º** - Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização:

##### 1. PLENÁRIO

##### 2. COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

##### 3. MESA DIRETORA

##### 4. SECRETARIA EXECUTIVA

##### Seção I

##### 1 - Plenário -

**Art. 5º** - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de liberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

##### Subseção 1

##### Composição

**Art. 6º** - A composição do plenário será conforme Art. 5º da Lei Municipal 818/2007 garantida a paridade dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos

**Art. 7º** - A representação dos órgãos e entidades inclui um titular e um suplente.

Parágrafo Único- Na presença do titular o suplente não terá direito a voto nas reuniões.

**Art. 8º** - Os representantes dos segmentos e/ou órgãos integrantes do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de três anos, ficando a critério dos segmentos e/ou órgãos, a substituição ou manutenção dos Conselheiros que as representam, a qualquer tempo, excetuando os casos previstos nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste Artigo.

§ 1º Será dispensado, automaticamente, o conselheiro que, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas no período de um ano civil;

§ 2º A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Prefeito Municipal, para tomada das providências necessárias à sua substituição na forma da legislação vigente;

§ 3º As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde até 48 horas úteis após a reunião.

##### Subseção II

##### Funcionamento

**Art. 9º** O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, 12 (doze) vezes por ano, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º As reuniões serão iniciadas com a presença mínima da metade mais um dos seus membros;

§ 2º Cada membro terá direito a um voto;

**Art. 10** - O Conselho Municipal de Saúde terá um conselheiro Presidente, Vice-presidente, Secretário e Vice - Secretário, eleitos pelos pares, com mandato de três anos, permitida uma recondução por uma vez.

**Art.11** - O Presidente, e na sua ausência o vice-presidente, terá as seguintes atribuições:

I - Conduzir as Reuniões Plenárias;

II - Encaminhar para efeito de divulgação pública as Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Plenário, nas Reuniões por ele presididas.

**Art. 12** – O Secretário terá as seguintes atribuições:

I - Contribuir com a elaboração das atas, resoluções, recomendações e moções do conselho.

II - Acompanhar a manutenção do arquivo do conselho.

**Art. 13** - O Vice - Secretário substituirá o Secretário na sua ausência e terá as mesmas atribuições.

**Art. 14** - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito apenas ao voto nominal e, a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência ad referendum do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente.

**Art. 15** - A pauta da reunião ordinária constará de:

I - discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

II - informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária.

III ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados, sendo obrigatório um tema da agenda básica anual aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde , nos termos que estabelece o 5º deste artigo;

IV - deliberações;

V - definição da pauta da reunião seguinte;

VI - encerramento.

§ 1º Os informes e apresentação de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior

§ 2º Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de 5 minutos improrrogáveis. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário;

§ 3º A definição da ordem do dia, partirá da relação dos temas básicos aprovada anualmente pelo Plenário, dos produtos das comissões, das indicações dos conselheiros ao final de cada Reunião Ordinária;

§ 4º Sem prejuízo do disposto no Inciso III deste artigo, a Secretaria Executiva poderá proceder a seleção de temas obedecidos os seguintes critérios:

a) Pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho)

b) Relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho)

c) Tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil)

d) Precedência (ordem da entrada da solicitação);

§ 5º Cabe à Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do plenário, não poderá ser votado.

**Art. 16** - As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o quorum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:

a) Resoluções homologadas pelo Prefeito Municipal sempre que se reportarem a responsabilidades legais do Conselho;

b) Recomendações sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;

c) Moções que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição;

§ 1º As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente;

§ 2º As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde serão homologadas pelo Prefeito Municipal e publicadas em Jornal de Circulação no Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;

§ 3º Na hipótese de não homologação pelo Prefeito Municipal, a matéria deverá retornar ao Conselho Municipal de Saúde na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência. O resultado da deliberação do Plenário será novamente encaminhado ao Prefeito Municipal e publicada em Jornal de Circulação no Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;

§ 4º A não homologação, nem manifestação pelo Prefeito Municipal em trinta dias após o recebimento da decisão, demandará solicitação de audiência especial do Prefeito para comissão de Conselheiros especialmente designada pelo Plenário;

§ 5º Analisadas e/ou revistas as Resoluções, seu texto final será novamente encaminhado para homologação e publicação devendo ser observado o prazo previsto no parágrafo 3º.

**Art. 17** - As Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I - As matérias pautadas, após o processo de exame preparatório serão apresentadas preferencialmente por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;

II - As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;

III - A recontagem dos votos deve ser realizada quando a presidência da Plenária julgar necessária ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.

**Art. 18** - As reuniões do Plenário devem ser gravadas e das atas devem constar:

a) relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;

b) resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

c) relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável(is) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro(s);

d) as deliberações tomadas, inclusive quanto a aprovação da ata da reunião anterior aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada;

§ 1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estarão disponíveis na secretaria executiva em gravação e/ou em cópia de documentos apresentados;

§ 2º - A Secretaria Executiva providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, no mínimo, 5 dias antes da reunião em que será apreciada;

§ 3º - As emendas e correções à ata serão entregues pelo(s) Conselheiro(s) na Secretaria Executiva até o início da reunião que a apreciará.

**Art. 19** - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo através de um ou mais conselheiros designados pelo Plenário com delegação específica.

## Seção II

### 2 - Comissões e Grupos de Trabalho -

**Art. 20** - As Comissões permanentes, criadas e estabelecidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade articular políticas e programas de interesse para a saúde cujas execuções envolvam áreas não integralmente compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde, em especial:

a) Saneamento e Meio Ambiente;

b) Vigilância Sanitária;

c) Recursos Humanos;

d) Orçamento e Finanças

**Art. 21** - A critério do Plenário, poderão ser criadas outras Comissões e Grupos de Trabalho em caráter permanente ou transitório que terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho Municipal de Saúde, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Em função das suas finalidades, as Comissões e Grupos de Trabalho tem como clientela exclusiva o Plenário do Conselho Municipal de Saúde que lhes encomenda objetivos, planos de trabalho e produtos e que poderá delegar-lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades.

**Art. 22** - As Comissões e Grupos de Trabalho de que trata este Regimento serão constituídas pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme recomendado a seguir:

a) Comissões, até 4 membros efetivos;

b) Grupo de Trabalho, até 5 membros efetivos;

§ 1º As Comissões e Grupos de Trabalho serão dirigidas por um Coordenador designado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que coordenará os trabalhos, com direito a voz e voto,

§ 2º Nenhum conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas Comissões Permanentes;

§ 3º Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até 48 horas após a reunião, a duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano. A Secretaria Executiva comunicará ao Conselho Municipal de Saúde para providenciar a sua substituição.

**Art. 23** - A constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.

Parágrafo Único - os locais de reunião das Comissões e Grupos de Trabalho serão escolhidos segundo critérios de praticidade.

**Art. 24** - Aos coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho incumbe:

I - Coordenar os trabalhos;

II - Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;

III - Designar secretário "ad hoc" para cada reunião;

IV - Apresentar relatório conclusivo ao Secretário Executivo, sobre matéria submetida a estudo para encaminhamento ao plenário do Conselho Municipal de Saúde;

V - Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho encaminhando-as ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 25** - Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incumbe:

I - Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;

II - Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;

III - Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho;

Seção III

Atribuições dos Representantes do Colegiado

Subseção I

Representantes do Plenário

**Art. 26** - Aos Conselheiros incumbe:

I - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

II - Estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

III - Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;

IV - Apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse da saúde;

V - Requerer votação de matéria em regime de urgência;

VI - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, dando ciência ao Plenário;

VII - Apurar e cumprir determinações quanto as investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios da missão;

VIII - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;

IX - Construir e realizar o perfil duplo do Conselheiro - de representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária do Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I

Estrutura -

**Art. 27** - O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada ao seu Presidente.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva é órgão vinculado ao Secretário Municipal de Saúde, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nos Capítulos I e II deste Regimento;

**Art. 28** - São atribuições da Secretaria Executiva:

I - Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de Temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

II - Acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da mesa e anotar os pontos mais relevantes visando a checagem da redação final da ata;

III - Dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

IV - Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário;

V - despachar os processos e expedientes de rotina;

VI - Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 29** - São atribuições do Coordenador da Secretaria Executiva:

I - Instalar as Comissões e Grupos de Trabalho;

II - Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde e de suas Comissões e Grupos de Trabalho, pertinentes a orçamento, finanças, serviços gerais e pessoal; dirigir, orientar e supervisionar os serviços da Secretaria;

III - Participar da mesa assessorando o Presidente e o Coordenador nas Reuniões Plenárias;

IV - Despachar com o Conselho Municipal de Saúde os assuntos pertinentes ao Conselho;

V - Articular-se com os Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho para fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento das deliberações do Conselho Municipal de Saúde e promover o apoio necessário às mesmas;

VI - Submeter ao Secretário do Conselho Municipal de Saúde e ao Plenário, relatório das atividades do Conselho Municipal de Saúde do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;

VII - Acompanhar e agilizar as publicações das Resoluções do Plenário ;

VIII - Convocar as Reuniões do Conselho Municipal de Saúde e de suas Comissões e Grupos de Trabalho, de acordo com os critérios definidos neste Regimento;

IX - Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde assim como pelo Plenário;

X - Delegar competências.

#### CAPÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 30** - O Conselho Municipal de Saúde poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado(s).

**Art. 31** - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 32** - As Comissões e os Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo Plenário.

**Art. 33** - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus Membros.

**Art. 34** - As eventuais divergências ou conflitos com atos infra-legais em vigor na data da aprovação deste regimento, terão sua validade condicionada às respectivas alterações nos atos, devendo sua viabilização ser da competência do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 35** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pres. Conselho Mun. Saúde                      Prefeito Municipal

1

#### ANEXO II DO DECRETO Nº 1861/2008 DE 01 de fevereiro de 2008 REGIMENTO INTERNO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA

Art. 1o. A Ouvidoria Municipal de Saúde, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, criada através da Lei nº 818/2007 de 21 de dezembro de 2007, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, tem as seguintes atribuições:

I - receber e/ou acatar denúncias, reclamações e queixas dos cidadãos contra atos e omissões indevidas ou ilegais no âmbito da Saúde Municipal;

II - promover as ações necessárias à apuração da procedência das denúncias, reclamações e queixas recebidas, encaminhando-as aos órgãos competentes, garantindo sempre resposta ao interessado;

III - receber e/ou acatar as solicitações e sugestões dos cidadãos no âmbito da Saúde, encaminhando-as para análise e avaliação dos órgãos competentes, garantindo sempre uma resposta ao interessado;

IV - facilitar o acesso à Ouvidoria da Saúde, adotando formas não convencionais de atuação, objetivando mais agilidade nas respostas aos cidadãos;

V - recomendar a anulação ou correção de atos contrários à legislação, ou aos princípios da boa administração na área de saúde;

VI - sugerir à Secretaria Municipal da Saúde medidas para corrigir distorções no Sistema de Saúde;

VII - manter e disponibilizar documentação atualizada relativa a todas as demandas registradas na Ouvidoria de Saúde;

VIII - elaborar e divulgar relatório trimestral sobre os atendimentos efetuados na Ouvidoria Municipal de Saúde e seus respectivos encaminhamentos;

IX - incentivar a criação de Ouvidoria Locais de Saúde nas Associações de Moradores dos Bairros e Distritos do Município, assessorando-as no seu funcionamento;

X - manter intercâmbio permanente com a Ouvidoria Geral da Saúde do Estado;

XI - manter intercâmbio com entidades públicas ou privadas, municipal, estadual, nacional ou estrangeira, que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria de Saúde;

XII - participar, sempre que possível, de encontros seminários, congressos ou atividades afins, objetivando a troca de experiência e o aprimoramento técnico da Ouvidoria de Saúde;

XIII - receber reclamações dos usuários de serviços públicos de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;

XIV - propor à Secretaria Municipal de Saúde a adoção de práticas que visem melhorar, sob qualquer aspecto, a prestação dos serviços públicos de saúde do Município;

XV - realizar outras atividades correlatas.

**§ 1º.** Para o desenvolvimento das atribuições previstas neste artigo, a Ouvidoria Municipal de Saúde poderá requisitar a quaisquer órgãos do Município as informações necessárias, devendo as mesmas serem prestadas no prazo máximo e improrrogável de 10 dias úteis;

**§ 2º.** A Ouvidoria Municipal de Saúde garantirá, sempre que solicitado, o sigilo da fonte e o anonimato do denunciante, queixoso ou reclamante.

**Artigo 2º-** A Ouvidoria Municipal da Saúde tem por diretriz primordial preservar e respeitar as disposições da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Constituição Federal e da Constituição Estadual, e das Leis que dizem respeito à saúde e o bem estar dos cidadãos, devendo defender os direitos inerentes à pessoa humana, balizando suas ações por princípio éticos, morais e constitucionais.

**Artigo 3º-** A Ouvidoria Municipal da Saúde é uma instância de caráter permanente da defesa dos direitos à saúde dos cidadãos junto ao Governo Municipal, ampliando os canais de comunicação direta entre a população e a administração pública.

**Artigo 4º.** O cargo Ouvidor Municipal de Saúde, cargo em comissão criado através da Lei Complementar nº 075/2007 em seu artigo 3º, irá basear-se no perfil proposto pelo Ministério da Saúde contendo do Pacto pela Gestão do SUS.

**§ 1º** – Preferencialmente, será nomeado no cargo de Ouvidor de Saúde, pessoa com experiência e atuação no segmento da saúde do Município, devendo possuir instrução de nível de 2º grau e ser profissional de Carreira da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - O servidor nomeado para o cargo de Ouvidor poderá optar pelo salário base da categoria profissional a qual pertence, de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras vigente na Secretaria Municipal de Saúde, ou pelos vencimentos inerentes ao cargo de comissão criado pela Lei 075/2007.

**Artigo 5º-** A Secretaria Municipal de Saúde propiciará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para o bom funcionamento da Ouvidoria de Saúde, devendo, inclusive, ser consignado no orçamento, dotação suficiente para o desenvolvimento regular de suas atribuições.

**Artigo 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pres. Conselho Mun. Saúde                      Prefeito Municipal

DECRETO Nº1865/2008  
De 4 de março de 2008

Aprova Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e do que consta da Lei Municipal nº 813/2007, de 5 de novembro de 2007,  
DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes, constante do anexo I deste Decreto

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de março de 2008.

**Walter Lopes Faria**  
**Prefeito Municipal**

ANEXO I DO DECRETO Nº 1865/2008 DE 4 de março de 2008  
**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**CAPÍTULO I**  
**INTRODUÇÃO**

**Art.1º.** O Conselho Municipal de Esportes (CME), criado pela Lei Municipal nº 813/2007 de 05 de novembro de 2007, reger-se-á pela Lei, por este Regimento Interno e pelas normas aplicáveis.

**Parágrafo Único.** A estrutura de funcionamento do CME será:

- I- Plenário;
- II- Secretaria;

**CAPÍTULO II**  
**DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 2º.** O CME terá uma Diretoria constituída pelo Presidente e um Vice-Presidente e um secretário. O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros por maioria simples com mandato de dois anos. O Secretário (a) será indicado pelo Presidente, sendo que os mesmos poderão ser reconduzidos no cargo por igual período.

**Art. 3º.** Compete ao Presidente:

- I- Representar o CME em todos os atos ou designar representantes;
- II- Convocar as reuniões ordinárias e extraordinária do CME;
- III- Assinar expedientes e atas das reuniões;
- IV- Executar e fazer executar as deliberações tomadas em reuniões pelo CME;
- V- Elaborar o programa de trabalho para a sua gestão, submetendo-o a apreciação do CME na primeira reunião ordinária do ano civil;

VI- Elaborar o relatório anual de atividades do CME, submetendo-o a apreciação do mesmo na última reunião ordinária do ano civil;

- VII- Desempenhar outras atribuições inerentes ao seu cargo;
- VIII- Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CME.

**Art. 4º.** Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente nos seus impedimentos;
- II- Auxiliar o Presidente nas suas tarefas.

**Art.5º.** Compete ao Secretário:

- I. Lavrar e ler em plenário as Atas do CME;
- II. Superintender os trabalhos administrativos do CME;
- III. Registrar as deliberações do CME;
- IV. Transmitir aos membros do CME os avisos e notificações das reuniões;
- V. Efetuar diligencia e encaminhar os pedidos de informações dirigidos ao Presidente do CME;
- VI. Organizar para a deliberação e aprovação do Presidente, a pauta, a ordem do dia das sessões;
- VII.Exercer as demais atribuições inerentes as suas funções e aquelas solicitadas pelo Presidente.
- VIII. Organizar e manter atualizados os arquivos do CME;
- IX. Realizar, com a devida antecedência, a convocação dos membros para as reuniões do CME;
- X. Desempenhar outras atribuições inerentes ao seu Cargo;
- XI. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno do CME.

**XII.**  
**CAPÍTULO III**  
**DO FUNCIONAMENTO DO CME**

**Art. 6º.** O CME reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º. O Quorum necessário, para iniciar os trabalhos é de 50% (Cinqüenta por cento) dos segmentos representativos do CME.

§ 2º. As deliberações serão aprovadas com a decisão de maioria simples de membros presentes, sendo 50% mais um dos presentes para aprovar.

§ 3º. Terão direito a voto todos os membros e a votação poderá ser nominal ou aberta, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o de qualidade.

§ 4º. As pautas das reuniões ordinárias, e extraordinárias, deverão ser remetidas aos membros com uma antecedência mínima de 03 (três) dias.

§ 5º. Os membros efetivos poderão convocar reunião extraordinária com justificativa e assinada por, no mínimo, um terço dos membros, e protocolado na Secretaria do CME.

§ 6º. O Presidente convocará a reunião extraordinária, imediatamente, para ser realizada no prazo de no máximo de 5 (cinco) dias corridos.

§ 7º. A não convocação da reunião extraordinária, pelo Presidente do CME, a mesma será convocada pelo Vice-Presidente.

§ 8º. O CME poderá realizar eleição antecipadamente, por ineficiência ou motivos considerados graves da sua diretoria, com decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros, em reunião específica para este fim, dando amplo direito de defesa a diretoria.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 7º.** A aprovação reforma ou alteração deste Regimento Interno dar-se-á por maioria absoluta dos membros.

**Art.8º.** Os casos de omissão e dúvidas deste Regimento Interno serão resolvidos em reunião do CME.

**Art.9º.** Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Robinson Carlos Braz**  
Presidente do CME

**Walter Lopes Faria**  
Prefeito Municipal

**Lei Complementar Nº 075/2007**  
**De 21 de dezembro de 2007**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 031/2002, de 31.12.2002.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar :

**Art. 1º** - Ficam criados os cargos efetivos de Técnico de Controle Interno, Técnico em Educação Física, Auxiliar de Planejamento, Médico Ginecologista/Obstetra e Médico Anestesiologista integrando-se ao Anexo I da Lei Complementar nº 031/2002, de 31 de dezembro de 2002 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e

**GRUPO OCUPACIONAL III - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CLASSE	FAIXA SALARIAL	CARGOS PARA CONCURSO	CARGOS P/ CARREIRA	VENCIMENTO INICIAL
Auxiliar de Planejamento	ENSINO MÉDIO	A	1/8	2	2	800,00

**GRUPO OCUPACIONAL VII - TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CLASSE	FAIXA SALARIAL	CARGOS PARA CONCURSO	CARGOS P/ CARREIRA	VENCIMENTO INICIAL
Técnico em Controle Interno	ENSINO SUPERIOR	A	1/8	01	01	1.700,00
Técnico em Educação Física	ENSINO SUPERIOR	A	1/8	05	05	1.700,00

**GRUPO OCUPACIONAL VIII - TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR- MÉDICO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CLASSE	FAIXA SALARIAL	CARGOS PARA CONCURSO	CARGOS P/ CARREIRA	VENCIMENTO INICIAL
Médico Ginecologista/Obstetra	ENSINO SUPERIOR	A	1/8	01	01	9.000,00
Médico Anestesiologista	ENSINO SUPERIOR	A	1/8	01	01	9.000,00

**Art. 2º.** Para regulamentar o disposto no artigo anterior ficam alterados os Anexos I, III e IV do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, estabelecido pela Lei Complementar nº 031/2002 de 31 de dezembro de 2002 e alterações.

§ 1º : As atribuições dos cargos criados são as constantes do anexo I desta Lei, e as vagas serão preenchidas por concurso público de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento e edital.

§ 2º A comprovação do grau de escolaridade será feita mediante a apresentação de diploma universitário devidamente registrado na forma da legislação vigente.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	VALOR EM R\$
Ouvidor da Saúde	01	DAS-08	1.484,26

**Art. 4º** - As atribuições do Cargo de Ouvidor de Saúde constam no Anexo II desta Lei Complementar.

**Art. 5º** - Fica alterada no Anexo II da Lei Complementar nº 031/2002, de 31 de dezembro de 2002 e suas alterações a nomenclatura simbologia do Cargo de Chefia de Gabinete bem como os vencimentos elevando-se a categoria e Padrão de Secretaria Municipal ficando assim inserido:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	VALOR EM R\$
Secretária Chefe de Gabinete	01	Subsidio	2.700,00

**Art. 6º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume.

**Art. 7º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 21 de dezembro de 2007.

**Walter Lopes Faria**  
Prefeito Municipal

ANEXO I da Lei Complementar nº 075/2007 datado de 21 de dezembro de 2007.

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

1 – GRUPO OCUPACIONAL III: Serviços Administrativos Auxiliar de Planejamento.

**2 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

- executar atividades que demandam conhecimentos na área de desenhos técnicos, utilização da geo-tecnologia através de métodos e técnicas geodésicas, Incorporação e manipulação de dados gráficos e alfanuméricos em sistema SIG, capacitação em avaliação de imóveis.

**3 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

I - analisar dados geográficos;

II – criação de banco de dados e cadastro de informações utilizando dados georeferenciados;

III – elaborar e analisar mapas utilizando sistema CAD e SIG;

IV - atuar na execução de projetos que envolvam geoposicionamento de projetos de loteamentos, de redes de infra-estrutura e outros;

V - participar na elaboração de projetos em conjuntos com profissionais da área de engenharia;

VI - executar atividades relacionadas ao desenho gráfico de utilizar produtos decorrentes da Cartografia, fotogrametria e sensoriamento remoto para subsidiar suas atividades;

VII - sistematizar as informações relativas a ocupação do solo, utilização, zoneamento urbano e rural;

VIII - geração de imagens temáticas;

#### 4 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Médio.

b) Habilitação: Técnico em Transações Imobiliárias; Conhecimentos do sistema Cad, SIG, Acess, Exel, ArcGis, Microstation/se.

#### 5 - CONDIÇÕES DE TRABALHO:

c) Horário: 40 horas semanais.

d) Especial: Horário flexível dentro das especificações legais ao cargo, serviço de campo e de escritório.

#### CARACTERIZAÇÃO DO CARGO

1 – GRUPO OCUPACIONAL VII : Técnico de Nível Superior- Técnico em Controle Interno

#### 2 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

– Orientar o gestor na execução dos programas de governo e a aplicação dos recursos orçamentários;

#### 3 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

I – avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual mediante análise de compatibilidade;

II – verificar o atendimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e apontar caminhos para solução de falhas constatadas;

III – verificar os limites e condições para realização de operações de créditos e inscrição de dívida em restos a pagar, obedecendo às normas vigentes;

IV – observar periodicamente o limite dos gastos despendidos com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao patamar permitido no final de cada quadrimestre;

V – verificar as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites nos três quadrimestres subseqüentes ao da apuração;

VI – controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

VII – verificar e acompanhar o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal mediante análise dos valores da receita considerada para a fixação do total da despesa da câmara municipal, do percentual aplicável e dos repasses no curso do exercício;

VIII – controlar a execução orçamentária à vista da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

IX – avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa pública;

X – verificar a correta aplicação das transferências voluntárias dos governos estadual e federal;

XI – controlar a destinação de recursos para os setores públicos e privados;

XII – avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do município;

XIII – verificar e analisar a escrituração das contas públicas;

XIV – acompanhar a gestão patrimonial;

XV – apreciar o relatório de gestão fiscal e assiná-lo;

XVI – avaliar os resultados obtidos pelo gestor na execução dos programas de governo e a aplicação dos recursos orçamentários;

XVII – apontar as falhas dos expedientes encaminhados pelas diversas áreas e indicar soluções;

XVIII – verificar as melhorias das soluções indicadas para sanar problemas detectados;

XIX – criar e solicitar condições para a atuação eficaz do controle interno municipal;

XX – orientar e expedir atos normativos para os órgãos setoriais;

XXI – desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições.

#### 4 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior.

b) Habilitação: Ter o curso superior nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito e comprovação de experiência profissional mínima de dois anos atuando em área burocrática no serviço público de qualquer esfera de governo;

#### 5 - CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais.

b) Especial: Horário flexível dentro das especificações legais ao cargo.

#### CARACTERIZAÇÃO DO CARGO

1 – GRUPO OCUPACIONAL VII : Técnico de Nível Superior- Técnico em Educação Física

2 – **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Atuar em atividades relacionadas à área de Educação Física, desenvolvendo o esporte nas diversas modalidades no município.

#### 3 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

I - Atuar na coordenação, planejamento,, direção e supervisão das ações técnicas e administrativas através de mecanismos que assegurem a eficiência e a eficácia do esporte e lazer;

II - auxiliar na elaboração do calendário esportivo para jogos, competições, torneios de diversas modalidades esportivas e recreativas;

III - conhecer e criar os regulamentos e normas relativas as praticas desportivas realizadas pelo município;

IV - cumprir a legislação esportiva;

V - atuara na elaboração do programa anual de treinamento esportivo, seja geral ou individual no caso de ser responsável por uma modalidade especifica;

VI - manter atualizado o cadastro dos atletas do município;

VII - auxiliar na programação de cursos de treinamentos de esportes visando a capacitação de professores;

VIII - organizar, orientar e difundir as competições esportivas do município;

IX - capacitar-se procurando novos processos de treinamento esportivo visando a elevação da técnica dos atletas;

Elaborar projetos, celebrar acordos, contratos e convênios com entidades públicas e privadas de incentivo ao esporte; e

X - executar outras atribuições relacionadas ao desenvolvimento das atividades de esporte, cultura e lazer para a população.

#### 4 - CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

a) **Horário:** 40 horas semanais.

b) **Especial:** Contato com o Público no exercício do cargo e/ou função possibilidade de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

#### 5 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3º Grau Específico.

b) Habilitação: Habitação legal para o exercício da função, com registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física.

#### CARACTERIZAÇÃO DO CARGO

1 – GRUPO OCUPACIONAL VII : Técnico de Nível Superior- MEDICO ANESTESISTA

**2 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** - Responsabilizar-se pela anestesia das cirurgias eletivas e avaliações de pacientes no ambulatório de anestesia;

#### 3 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

I - Atender aos pacientes cirúrgicos internados, administrando anestesia e supervisionando as condições clínicas do paciente, desde o início da anestesia até a alta do paciente do centro cirúrgico;

II - Controlar pacientes no pós-operatório quando assim for necessário e transferência, realização de visita pré anestésica e pós anestésica e tratamento das intercorrências da especialidade em pacientes internados na Unidade Hospitalar;

III - Atender no Pronto Socorro para consultas e procedimentos de urgência/emergência;

IV - Acompanhar pacientes em transferência quando solicitado pelo mesmo ou por necessidade do departamento e/ou Unidade Hospitalar;

V - Plantão dentro da Unidade Hospitalar;

VI - Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade Hospitalar;

VII - A especialidade será responsável pelas divisões dos plantões quando da ausência de algum de seus membros na ocasião de férias, licenças ou problemas de saúde;

VIII - Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

#### 4 - CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

a) **Horário:** 40 horas semanais.

b) **especial** : Exercer atividades referentes a saúde e serviços sociais desenvolvendo atividades em ambientes fechados, em horários de trabalho irregulares. Podem trabalhar em posições desconfortáveis

durante longos períodos e podem estar sujeitos a ação de materiais tóxicos , radioativos e biológicos

#### 5 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3º Grau Específico.

b) Habilitação: Habitação legal para o exercício da função, com registro no CRM – Conselho Regional de Medicina.

#### CARACTERIZAÇÃO DO CARGO

1 – GRUPO OCUPACIONAL VII : Técnico de Nível Superior- Médico Ginecologista/Obstetra

**2 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** realizar exames físicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para doenças, perturbações e lesões do organismo humano, orientando devidamente o paciente, encaminhando-o a especialistas e exames complementares, além de aplicar métodos previstos pela medicina preventiva;

#### 3 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

I - Cumprir carga horária para a qual foi contratado.

Ser Assíduo.

II - Disponibilizar-se para mudança de turno e ou horário para prestação de serviços.

III - Comprometer-se para com a implantação de Programa de Saúde específico do município.

IV - Manter conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento eficaz, honesto, agradável e atencioso.

V - Atender consultas médicas ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias e unidades volantes.

VI - Examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria.

VII - Preencher e assinar laudos de exames e verificação.

- Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso.

VIII - Prescrever exames laboratoriais tais como: sangue, urina, raio X e outros.

IX - Examinar casos especiais e serviço especializados.

X - Preencher a ficha única individual do paciente.

XI - Preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego.

XII - Participar do planejamento, execução e avaliação de Programas de Saúde e Higiene.

XIII - Participar de programas e pesquisas em Saúde Pública e ou coletiva.

XIV - Atender de maneira integral o indivíduo, com prioridade às ações preventivas, sem prejuízo das ações assistenciais;

XV - Realizar pequenas cirurgias passíveis de serem procedidas no ambiente ambulatorial;

XVI - Realizar exames médicos periódicos com o objetivo de prevenir doenças ou detectá-las precocemente;

XVII - Controlar as condições de saúde e assegurar um estado normal de operatividade;

XVIII - Manter o prontuário do paciente em ordem e com anotações do atendimento, diagnósticos e todos os procedimentos, para tornar possível a elaboração dos levantamentos estatísticos;

XIX - Participar como membro técnico das comissões de insalubridade e periculosidade;

XX - Realizar, pessoalmente ou através de convidados, palestras e debates sobre prevenção e temas médicos de interesse da população-alvo.

XXI - Cuidar das afecções do aparelho reprodutor feminino e dos órgãos anexos, através de anamnese, inspeção, palpação e toque;

XXII - Promover campanhas preventivas do câncer de colo de útero e da mama e doenças sexualmente transmissíveis, consultas de rotina, diagnóstico e tratamento necessários à promoção ou recuperação da saúde;

XXIII - Fazer acompanhamento pré-natal, com o objetivo de que sejam preservadas a vida e saúde da mãe e do conceito, através de exames clínicos, obstétricos e exames complementares para uma avaliação precisa da gravidez e a minimização dos estados patológicos que possam acompanhar o estado gravídico.

XXIV - Executar outras tarefas correlatas

#### CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

**a)Horário:** 40 horas semanais.

**b)Especial:** Exercer atividades referem-se a saúde e serviços sociais desenvolvendo atividades em ambientes fechados, em horários de trabalho irregulares. Podem trabalhar em posições desconfortáveis durante longos períodos e podem estar sujeitos a ação de materiais tóxicos, radioativos e biológicos.

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a)Instrução: Grau Superior Completo.

b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão de Médico, com especialização em Ginecologia e Registro no Conselho Regional de Medicina.

ANEXO II Da Lei complementar nº 075/2007  
De 21 de dezembro de 2007

#### Atribuições do Cargo de Ouvidor de Saúde

I- receber e/ou acatar denúncias, reclamações e queixas dos cidadãos contra atos e

omissões indevidas ou ilegais no âmbito da Saúde Municipal;

II- promover as ações necessárias à apuração da procedência das denúncias,

reclamações e queixas recebidas, encaminhado-as aos órgãos competentes, garantindo

sempre resposta ao interessado;

III- receber e/ou acatar as solicitações e sugestões dos cidadãos no âmbito da Saúde,

encaminhando-as para análise e avaliação dos órgãos competentes, garantindo sempre

uma resposta ao interessado;

IV- facilitar o acesso à Ouvidoria da Saúde, adotando formas não convencionais de

atuação, objetivando mais agilidade nas respostas aos cidadãos;

V- recomendar a anulação ou correção de atos contrários à legislação, ou aos princípios

da boa administração na área de saúde;

VI- sugerir à Secretaria Municipal da Saúde medidas para corrigir distorções no Sistema

de Saúde;

VII- manter e disponibilizar documentação atualizada relativa a todas as demandas

registradas na Ouvidoria de Saúde;

VIII- elaborar e divulgar relatório trimestral sobre os atendimentos efetuados na

Ouvidoria Municipal de Saúde e seus respectivos encaminhamentos;  
IX- incentivar a criação de Ouvidoria Locais de Saúde nas Associações de Moradores

dos Bairros e Distritos do Município, assessorando-as no seu funcionamento;

X- manter intercâmbio permanente com a Ouvidoria Geral da Saúde do Estado;

XI- manter intercâmbio com entidades públicas ou privadas, municipal, estadual, nacional ou estrangeira, que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria de Saúde;

XII- participar, sempre que possível, de encontros seminários, congressos ou atividades

afins, objetivando a troca de experiência e o aprimoramento técnico da Ouvidoria de

Saúde;

XIII- receber reclamações dos usuários dos serviços públicos de saúde prestados pela

Secretaria Municipal de Saúde;

XIV- propor à Secretaria Municipal de Saúde a adoção de práticas que visem melhorar,

sob qualquer aspecto, a prestação dos serviços públicos de saúde do Município;

XV- realizar outras atividades correlatas.

### Prefeitura Municipal de Carlinda

#### PORTARIA Nº. 350/2008, DE 11 de Março de 2008.

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2006.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Fica **CONVOCADA**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionados, a candidata aprovada pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2006, realizado no dia 21 de janeiro de 2007.

Nº. INS C	NOME	CLASSIFICAÇÃO
282	IVONETE SALETE JACQUES	1º.

**Artigo 2º** - A candidata convocada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**  
**Carlinda/MT, 11 de março de 2008.**

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Colniza****PORTARIA 019/2008**

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, o candidato Sr. **ILSON MORAES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 916346 SSP/RO e do CPF nº. 881.405.712-53, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2008, homologado em 25 de Fevereiro de 2.008, a partir do dia 03 de Março de 2008.

**Artigo 2º** - O referido servidor terá sua nomeação com todos os direitos adquiridos no Concurso Público nº001/2008 da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** - O referido servidor ficará enquadrado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Nível V Referencia I do Anexo II, e todos os artigos pertinentes ao cargo da Lei Municipal nº319/2007, Artigo 41 da Constituição Federal e nos Termos do Redime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 03 de Março de 2008.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Mauro Mendes Nunes**  
Presidente

Publicado e afixado no mural da Câmara Municipal no período de 03/03/2008 à 03/04/2008.

**PORTARIA 020/2008**

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Srª. **CELMA FERREIRA REIS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1012925-1 SSP/MT e do CPF nº. 861.917.051-15, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, aprovada pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2008, homologado em 25 de Fevereiro de 2.008, a partir do dia 03 de Março de 2008.

**Artigo 2º** - A referida servidora terá sua nomeação com todos os direitos adquiridos no Concurso Público nº001/2008 da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** - A referida servidora ficará enquadrada no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Nível V Referencia I do Anexo II, e todos os artigos pertinentes ao cargo da Lei Municipal nº319/2007, Artigo 41 da Constituição Federal e nos Termos do Redime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 03 de Março de 2008.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Mauro Mendes Nunes**  
Presidente

Publicado e afixado no mural da Câmara Municipal no período de 03/03/2008 à 03/04/2008.

**PORTARIA 021/2008**

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, o candidato Sr. **VILMAR ALVES NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2102683-1 SSP/MT e do CPF nº. 021.770.891-90, para exercer o cargo de **OFFICE-BOY**, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2008, homologado em 25 de Fevereiro de 2.008, a partir do dia 03 de Março de 2008.

**Artigo 2º** - O referido servidor terá sua nomeação com todos os direitos adquiridos no Concurso Público nº001/2008 da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** - O referido servidor ficará enquadrado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Nível III Referencia I do Anexo II, e todos os artigos pertinentes ao cargo da Lei Municipal nº319/2007, Artigo 41 da Constituição Federal e nos Termos do Redime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 03 de Março de 2008.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Mauro Mendes Nunes**  
Presidente

Publicado e afixado no mural da Câmara Municipal no período de 03/03/2008 à 03/04/2008.

**PORTARIA 022/2008**

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Srª. **POLIANA CRISTINA GUIZZARDI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 861281 SSP/RO e do CPF nº. 800.430.972-00, para exercer o cargo de **TELEFONISTA**, aprovada pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2008, homologado em 25 de Fevereiro de 2.008, a partir do dia 03 de Março de 2008.

**Artigo 2º** - A referida servidora terá sua nomeação com todos os direitos adquiridos no Concurso Público nº001/2008 da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** - A referida servidora ficará enquadrada no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Nível III Referencia I do Anexo II, e todos os artigos pertinentes ao cargo da Lei Municipal nº319/2007, Artigo 41 da Constituição Federal e nos Termos do Redime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 03 de Março de 2008.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Mauro Mendes Nunes**  
Presidente

Publicado e afixado no mural da Câmara Municipal no período de 03/03/2008 à 03/04/2008.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**PORTARIA 023/2008**

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, o candidato Sr. **EDUARDO APARECIDO CELIS DE MORAES**, portador do CPF nº. 041.238.929-06, para exercer o cargo de **VIGIA**, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2008, homologado em 25 de Fevereiro de 2.008, a partir do dia 03 de Março de 2008.

**Artigo 2º** - O referido servidor terá sua nomeação com todos os direitos adquiridos no Concurso Público nº001/2008 da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** - O referido servidor ficará enquadrado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Nível I Referência I do Anexo II, e todos os artigos pertinentes ao cargo da Lei Municipal nº319/2007, Artigo 41 da Constituição Federal e nos Termos do Redime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 03 de Março de 2008.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**Mauro Mendes Nunes**  
Presidente

Publicado e afixado no mural da Câmara Municipal no período de 03/03/2008 à 03/04/2008.

**PORTARIA 024/2008**

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, o candidato Sr. **CLEITON DA ROCHA BLACHTEKAK**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 857257 SSP/RO e do CPF nº. 820.362.092-20, para exercer o cargo de **VIGIA**, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2008, homologado em 25 de Fevereiro de 2.008, a partir do dia 03 de Março de 2008.

**Artigo 2º** - O referido servidor terá sua nomeação com todos os direitos adquiridos no Concurso Público nº001/2008 da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** - O referido servidor ficará enquadrado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Nível I Referência I do Anexo II, e todos os artigos pertinentes ao cargo da Lei Municipal nº319/2007, Artigo 41 da Constituição Federal e nos Termos do Redime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 07 de Março de 2008.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**Mauro Mendes Nunes**  
Presidente

Publicado e afixado no mural da Câmara Municipal no período de 07/03/2008 à 07/04/2008.

**Prefeitura Municipal de Feliz Natal****PORTARIA MUNICIPAL N.º017/2008**

**DATA:** 11 DE MARÇO DE 2008.

**SUMULA:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2007 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2007, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura Municipal, estabelecido no Edital n.º 01/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 009/2008 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação dos candidatos nº001/2008 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Nomear em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **PATRICIA DEVETAK PEREIRA**, para exercer o cargo de **PROFESSORA NÍVEL III – 1ª a 4ª SÉRIE – 20 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§2º o Sr.º **PLINIO DE RAMOS ESPÍNDOLA**, para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

§3º o Sr.º **JOSÉ MARIA DUARTE**, para exercer o cargo de **MARCENEIRO – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;

§4º o Sr.º **CARLOS EDUARDO BAPTISTA SIMON**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

§5º a Sr.ª **JANICE KARNIKOWSKI TONIN**, para exercer o cargo de **PROFESSORA NÍVEL III – 1ª a 4ª SÉRIE – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§6º o Sr.º **DELIO NILTON TONIN**, para exercer o cargo de **MOTORISTA NÍVEL II – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

§7º a Sr.ª **VALDIRENE CORREIA**, para exercer o cargo de **PROFESSORA NÍVEL II – MAGISTÉRIO – 20 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

§8º o Sr.º **EURIDES CALIXTO**, para exercer o cargo de **MOTORISTA NÍVEL II – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

§9º a Sr.ª **ANA MARIA LEIVAS**, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

§10 a Sr.ª **HOSANA GOMES DA COSTA FONSECA**, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM HIGIÊNE DENTAL – THD – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

§11 a Sr.<sup>a</sup> **DAIANE CARLA FERREIRA**, para exercer o cargo de PROFESSORA NÍVEL III – 1ª a 4ª SÉRIE – 20 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

§12 a Sr.<sup>a</sup> **ROSANE SANDRIN**, para exercer o cargo de PROFESSORA NÍVEL II – MAGISTÉRIO – 20 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

§13 a Sr.<sup>a</sup> **IONARA DE LOURDES CHIELE**, para exercer o cargo de PROFESSORA NÍVEL III – 1ª a 4ª SÉRIE – 20 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**Artigo 2.º** Será considerando desistente o candidato nomeado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

**Artigo 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em 11 de MARÇO de 2008.

**MANUEL MESSIAS SALES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE  
CUMPRE-SE

**ALAN ROQUE DAPIEVE**  
SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preço nº 03/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade Tomada de Preço nº 03/2008 – Tipo Menor Preço por item do dia 29 de fevereiro de 2008, obteve-se o seguinte resultado:

A empresa **NELMA LIMA COMÉRCIO - ME**, sagra-se vencedora para todos os itens ofertados com o preço no valor global de R\$ 43.194,20 (quarenta e três mil cento e noventa e quatro reais e vinte centavos).

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 11 de março de 2008

**NILTON GUIMARÃES SILVA**  
Comissão Permanente de Licitações

### Prefeitura Municipal de Itanhangá

A Prefeitura de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal Sr. Valdir Campagnolo, vem retificar a publicação do Extrato do Contrato nº 05/2008, publicado no Jornal Oficial da AMM, em data de 28 de fevereiro de 2008, procedendo-se da seguinte forma:

Onde se lê:

Contratado(A): Jose Rodrigues

Leia-se:

CONTRATADO(A): **DIVINA DA SILVA ORZECOVSKI.**

**Itanhangá – Mt, 11 de março de 2008.**

### Prefeitura Municipal de Juscimeira

#### ERRATA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008

**O Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão de Licitação, torna público a retificação publicada no DOE nº 24790 no dia 07/03/2008 página 38 ONDE-SE – LE dia 22/03/2008, LEIA – SE dia 21/03/2008, permanecendo as demais informações do Edital a cima citado. PUBLIQUE-SE.**  
Jucimar Honório da Silva Dener Araújo Chaves

Pres. Comissão de Licitação

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juscimeira, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público que fará realizar, no dia 27/03/2008, às 10:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, sito à Av. N., nº 210, Bairro Cajus, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresas de engenharia destinada a execução de obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação de Vias Urbanas na sede do Município de Juscimeira/MT, conforme detalhamento no Edital completo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, no endereço acima, até o dia 24/03/2008, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 100,00 (Cem reais).  
**Publique-se.**

Juscimeira, 10 de março de 2008.

**Jucimar Honório da Silva**  
Pres. Com. Permanente de Licitação

**Dener Araújo Chaves**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste

#### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

Aprova o Relatório Anual  
de Gestão do ano base 2007.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a NOB – Norma Operacional Básica, aprovada por intermédio da resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, em reunião ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO /2007**, dos trabalhos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do município de Lambari D Oeste – MT  
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Sala das reuniões, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

**Fátima Rosane Ritter Pereira**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselheiro(a) \_\_\_\_\_  
Conselheiro(a) \_\_\_\_\_

#### RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE MARÇO DE 2008.

Aprova o Plano de Ação 2008 e  
o Demonstrativo Sintético Anual  
de Execução Físico Financeiro de 2007.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, criado através da Lei nº 47 de abril do ano de 1996, no uso de suas atribuições legais e em reunião ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2008.

Considerando a LOAS – a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993.  
Considerando NOB/SUAS/2005 - Norma Operacional Básica.  
Considerando PNAS/2004 – Plano Nacional de Assistência Social.

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO 2008 E O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRO DE 2007.**

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Sala das reuniões, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Fátima Rosane Ritter Pereira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselheiro(a) \_\_\_\_\_  
Conselheiro(a) \_\_\_\_\_

### Prefeitura Municipal de Matupá

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2008

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **28 de Março de 2008 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço para **Aquisição de Pneus**, maiores informações, através do Edital, no Valor de R\$ 100,00 não reembolsáveis e na Prefeitura Municipal.

Matupá – MT, 12 de Março de 2008.

**IVO DA SILVA E SILVA**  
Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

#### EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento –MT, no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados que o vencedor do processo licitatorio, Carta Convite nº 04/2008.

MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 04/2008

OBJETO: **OBRA DE EXECUÇÃO DE PROJETO URBANÍSTICO E ARQUITETÔNICO DA PRAÇA PORTAL DA CIDADE.**

BAIRRO EMPRESA VENCEDORA VALOR GLOBAL  
PALLÚ CONSTRUÇÕES COM. E ADMINISTRAÇÃO LTDA. R\$ - 148.753,25  
TOTAL GERAL – R\$ - 148.753,25

Nossa Senhora do Livramento, 07 DE MARÇO DE 2008.

**Geni Ap.Firmino de Oliveira**  
Presidente Comissão de Licitação

Carlos Roberto da Costa  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.  
Comissão de Licitação

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 027/2008.

Entre a PMNSL e a empresa **PALLÚ CONSTRUÇÕES COM. E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

Objetivo: **OBRA DE EXECUÇÃO DE PROJETO URBANÍSTICO E ARQUITETÔNICO DA PRAÇA PORTAL DA CIDADE.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 120 dias.

Valor: R\$ 148.753,25

### Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

No exercício das atribuições que lhe confere a (o) Portaria nº. 06/2008, de 02/01/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20/03/2008**, as **09:00** horas, no endereço, AV. VEREADOR GENIVAL NUNES ARAÚJO 276, NOVA BRASILÂNDIA-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2008-CV na modalidade Convite p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

NOVA BRASILÂNDIA, 11 DE MARÇO DE 2008

**CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2008

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

No exercício das atribuições que lhe confere a (o) Portaria nº. 06/2008, de 02/01/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20/03/2008**, as **14:00** horas, no endereço,

AV. VEREADOR GENIVAL NUNES ARAÚJO 276, NOVA BRASILÂNDIA-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2008-CV na modalidade Convite p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

RECAPAGEM DE PNEUS

NOVA BRASILÂNDIA, 11 DE MARÇO DE 2008

**CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2008

CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADO Joaquim Euclides Queróz

OBJETO Prestação de Serviço na Reforma do Consultório Odontológico Maria Carneiro de Paiva

VALOR R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais)

VIGENCIA 08/02/2008 a 08/03/2008

FUNDAMENTO **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**  
Prefeito Municipal **Ademar Wurzius**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2008

CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADO Joaquim Euclides Queróz

OBJETO Prestação de Serviço na Reforma parcial do Centro de Saúde

VALOR R\$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais)

VIGENCIA 08/02/2008 a 24/03/2008

FUNDAMENTO **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**  
Prefeito Municipal **Ademar Wurzius**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2008

CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADO Sebastião Francisco da Silva

OBJETO Prestação de Serviço na Construção de uma Ponte sobre uma gruta Olho D' Água próximo ao Pateiro na MT – 140. Com 5 mts x 4,5 de largura

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

VALOR R\$ 5.500,00 ( Cinco mil e quinhentos)  
 VIGENCIA 08/02/2008 a 08/03/2008  
 FUNDAMENTO De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
 Prefeito Municipal Ademar Wurzius

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2008  
 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT  
 CONTRATADO Wanderley de Jesus Borges  
 OBJETO Execução de Serviços na Tiragem de 10 metros Cúbico de Madeira tipo Prancha para ser usada na reforma de Ponte deste município.

VALOR R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais )  
 VIGENCIA 20/02/2008 a 20/03/2008  
 FUNDAMENTO De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
 Prefeito Municipal Ademar Wurzius

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

#### PORTARIA 027/2008

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
 RESOLVE:

**Artigo 1º** - Transferir a Srª. **ZAIDE ALVES PINTO**, portadora da C/I RG. nº. 803.415 SSP/MT e do CPF nº. 002.314.061-50, da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para a Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Trabalho, a partir desta data.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2008.

**ROQUE CARRARA**  
 - Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/03/2008 à 03/04/2008.

#### PORTARIA 028/2008

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
 RESOLVE:

**Artigo 1º** - Transferir a Srª. **MARIA DE LOURDES RODRIGUES**, portadora da C/I RG. nº. 1.193.420-4 SSP/MT e do CPF nº. 853.549.881-87, da Secretária Municipal de Ação, Promoção Social e Trabalho para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir desta data.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2008.

**ROQUE CARRARA**  
 - Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/03/2008 à 03/04/2008.

#### CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2008.

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT, Contratada: RITA DE CASSIA FERREIRA NEVES SANTANA**  
**A CONTRATADA** prestará a **CONTRATANTE**: serviços na função de Professora, junto a Secretaria de Educação, Cultura, desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

**A CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADA** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 474,38 (quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), já acrescido de 05 (cinco) horas aula atividade e 25% (vinte e cinco por cento) gratificação de Difícil acesso, perfazendo o valor acima descrito, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 03 de março de 2.008 até 23 de dezembro de 2.008, conforme Lei Autorizativa nº 261/2008 de 28 de janeiro de 2.008.

#### CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2008.

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT, Contratada: GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA PRADO**  
**A CONTRATADA** prestará a **CONTRATANTE**: serviços na função de Professora, junto a Secretaria de Educação, Cultura, desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

**A CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADA** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 118,57 (cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), já acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) gratificação de Difícil acesso, perfazendo o valor acima descrito, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 03 de março de 2.008 até 23 de dezembro de 2.008, conforme Lei Autorizativa nº 261/2008 de 28 de janeiro de 2.008.

#### CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2008.

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT, Contratada: ROSANA FRANCISCATO GONÇALVES**  
**A CONTRATADA** prestará a **CONTRATANTE**: serviços na função de Merendeira/Cozinheira, junto a Secretaria de Educação, Cultura, desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

**A CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 03 de março de 2.008 até 23 de dezembro de 2.008, conforme Lei Autorizativa nº 261/2008 de 28 de janeiro de 2.008.

### Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

#### Termo de Homologação e Adjucação do Resultado da Tomada de Preços nº 001/2008.

COM REFERÊNCIA À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Júnior Pereira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor correspondente à convocação realizada no dia 18/02/2008, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na proposta na data de 04/03/2008, à vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação que recomendou a adjudicação no processo como vencedora a firma: **MENDANHA CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.613.404/0001-01**.

Diante do exposto, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar serviços de construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais com área de 24,12 m² cada unidade, no valor total de R\$ 355.273,60 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), relativo à construção de unidades habitacionais neste município.

Novo Horizonte do Norte – MT, 12 de março de 2008.

**JUNIOR PEREIRA NEVES**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**

**DECRETO Nº 001/2008**

Data 02 de Janeiro de 2008.

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Senhor Nelson Baumgratz, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal Nº 252/2007, e em consonância com a Lei Federal Nº 4320/64.  
DECRETA

Art. 1 - Fica aberto ao Orcamento Geral do Municipio, um Credito Adicional SUPLEMENTAR no montante de R\$ 12.500,00, destinados a atender as necessidades da PREFEITURA Municipal, na seguinte dotacao:

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.01.26.782.0012.2034.3.3.9.0.38.00 - Arrendamento Mercantil R\$ 12.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 12.500,00

TOTAL GERAL: R\$ 12.500,00

Art. 1 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulacao parcial da rubrica orcamentaria, a saber:

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.01.15.451.0009.1031.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalacoes R\$ 12.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 12.500,00

TOTAL GERAL: R\$ 12.500,00

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2008.

**Nelson Baumgratz**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2008**

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT

Contratado: Ivandro Olher de Lima

Objeto: Locação de Caminhão Basculante

Valor: R\$ 72.000,00

Prazo: 12 meses

Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 051/2007

Dotação Orçamentária: 2034 – Man. e Enc. c/ Gab. do Secretário 3390.38.00.00 – Arrendamento Mercantil

Novo Mundo MT, 02/01/2008

Nelson Baumgratz

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2008**

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT

Contratada: Alcides Neri Vitorino

Objeto: Serviços Contábeis

Valor: R\$ 57.600,00

Prazo: 12 meses

Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 052/2007

Dotação Orçamentária: 2011 – Man. e Enc. c/ Gab. do Secretário 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Novo Mundo MT, 02/01/2008

Nelson Baumgratz

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2008**

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT

Contratada: Ágili Softwares para Área Pública Ltda.

Objeto: Fornecimento de licenças de uso, manutenção e suporte técnico em Softwares

Valor: R\$ 72.000,00

Prazo: 12 meses

Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 053/2007

Dotação Orçamentária: 2011 – Man. e Enc. c/ Gab. do Secretário 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Novo Mundo MT, 02/01/2008

Nelson Baumgratz

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2008**

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT

Contratado: Odete de Azevedo

Objeto: Locação de Imóvel

Valor: R\$ 9.600,00

Prazo: 12 meses

Dotação Orçamentária: 2034 – Manutenção e Encargos com Gab. do Secretário

3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Novo Mundo MT, 09/01/2008

Nelson Baumgratz

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2008**

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT

Contratado: Adriano Moreira Basílio de Lima

Objeto: Locação de Imóvel

Valor: R\$ 9.600,00

Prazo: 12 meses

Dotação Orçamentária: 2030 – Man. e Enc. c/ Gab. do Secretário 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Novo Mundo MT, 09/01/2008

Nelson Baumgratz

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2008**

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT

Contratado: José Costa Sobrinho - ME  
 Objeto: Serviços com Escavadeira Hidráulica  
 Valor: R\$ 77.000,00  
 Prazo: 04 meses  
 Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 001/2008  
 Dotação Orçamentária: 2034 – Man. e Enc. c/ Gab. do Secretário  
 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Novo Mundo MT, 21/01/2008  
 Nelson Baumgratz  
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2008  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT  
 Contratado: Simone Gomes dos Santos  
 Objeto: Locação de Veículo  
 Valor: R\$ 23.155,00  
 Prazo: 11 meses  
 Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 003/2008  
 Dotação Orçamentária: 2003 – Man. e Encargos com Gab. do Prefeito  
 3390.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física  
 Novo Mundo MT, 01/02/2008  
 Nelson Baumgratz  
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2008  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT  
 Contratado: Valdecir Christianini  
 Objeto: Locação de Girico  
 Valor: R\$ 5.775,00  
 Prazo: 11 meses  
 Dotação Orçamentária: 2034 – Man. e Encargos com Gab. do Secretário  
 3390.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física  
 Novo Mundo MT, 01/02/2008  
 Nelson Baumgratz  
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2008  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT  
 Contratada: Rosangela Moura Silva Consultoria - ME  
 Objeto: Assistência Previdenciária  
 Valor: R\$ 9.603,03  
 Prazo: 11 meses  
 Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 005/2008  
 Dotação Orçamentária: 2052 – Man. e Encargos com Previmundo  
 3390.35.00 – Serviços de Consultoria  
 Novo Mundo MT, 01/02/2008  
 Nelson Baumgratz  
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2008  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT  
 Contratado: Celestino & Celestino Ltda.  
 Objeto: Locação de 06 ônibus para transporte escolar  
 Valor: R\$ 75.000,00  
 Prazo: 05 meses  
 Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 002/2008  
 Dotação Orçamentária: 2022 – Man. e Enc. c/ Transp. Escolar  
 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica  
 Novo Mundo MT, 13/02/2008  
 Nelson Baumgratz  
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2008  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT  
 Contratado: Ágape Construtora Ltda.  
 Objeto: Serviço de Mão de Obra na Reforma Parcial de Escolas Municipais  
 Valor: R\$ 17.500,00  
 Prazo: 30 dias  
 Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 010/2008  
 Dotação Orçamentária: 2039 – Man. e Enc. c/ Fundeb 40%  
 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Novo Mundo MT, 13/02/2008  
 Nelson Baumgratz  
 Prefeito

### Prefeitura Municipal de Paranatinga

LEI Nº 369 de 19 de fevereiro de 2.008

*“Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, Lei 281/2007, o programa que menciona e dá outras providencias.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica incluído nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, os programas abaixo especificados:**

Órgão.: **06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER..**

Unidade.: **002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**

Função.: **12 – Educação.**

Sub Função.: **361 - Ensino Fundamental.**

Programa.: **0009 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.**

Projeto/Atividade.: **1210 - Construção da Quadra Coberta Escola 29 de junho.**

Elemento de Despesa.:

**4.4.40.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 149.000,00**

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 4.470,00

TOTAL.....R\$ 153.470,00

**ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2008.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO  
 PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 370 de 19 de fevereiro de 2008

*“Inclui na Lei 283/2007 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2.008, o programa que menciona e dá outras providencias.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica incluído na Lei 283 de 04 de setembro de 2.007 e nos seus respectivos Anexos – LDO para 2.008, o programa abaixo especificado:**

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Órgão.: 06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER..

Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Função.: 12 – Educação.

Sub Função.: 361 - Ensino Fundamental.

Programa.: 0009 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade.: 1210 - Construção da Quadra Coberta Escola 29

de junho.

Elemento de Despesa.:

4.4.40.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$  
149.000,00

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 4.470,00

TOTAL.....R\$

153.470,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2008.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 371 de 19 de fevereiro de 2.008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS  
ADICIONAL ESPECIAL POR  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER..

Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Função.: 12 – Educação.

Sub Função.: 361 - Ensino Fundamental.

Programa.: 0009 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade.: 1210 - Construção da Quadra Coberta Escola 29

de junho.

Elemento de Despesa.:

4.4.40.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 149.000,00

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 4.470,00

TOTAL.....R\$ 153.470,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação do Convênio, conforme Art. 43 , § 1º, Inciso II da Lei 4320/64, Concedente - Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo I – Excesso de :

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 153.470,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2008.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 372 de 19 de fevereiro de 2.008

*“Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, Lei 281/2007, o programa que menciona e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica incluído nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, os programas abaixo especificados:

Órgão.: 06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER..

Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Função.: 12 – Educação.

Sub Função.: 361 - Ensino Fundamental.

Programa.: 0009 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade.: 1211 - Reforma e Ampliação da Escola José

Pires do Luko.

Elemento de Despesa.:

4.4.40.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 240.000,00

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 7.200,00

TOTAL.....R\$ 247.200,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2008.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

CNPJ: 02.794.012/0001-60

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
EXERCÍCIO DE 2007

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

em R\$

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	783.997,20	871.568,84	87.571,64	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	978.997,20	965.084,77	-13.912,43
RECEITAS CORRENTES	783.997,20	871.568,84	87.571,64	CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	976.997,20	963.157,12	-13.840,08
RECEITA PATRIMONIAL	3.332,00		-3.332,00	CREDITOS ESPECIAIS	2.000,00	1.927,65	-72,35
RECEITA DE SERVIÇOS	780.665,20	871.568,84	90.903,64	CREDITOS EXTRAORDINARIOS			
Subtotal	783.997,20	871.568,84	87.571,64	Subtotal	978.997,20	965.084,77	-13.912,43
DEFICIT TOTAL	195.000,00	93.515,93	-101.484,07	SUPERAVIT TOTAL			
TOTAL	978.997,20	965.084,77	-13.912,43	TOTAL	978.997,20	965.084,77	-13.912,43

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPALJOAO DIONISIO SILVEIRA  
DIRETOR GERALSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0 TC

## ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA

CNPJ: 04.971.947/0001-09

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
EXERCÍCIO DE 2007

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

em R\$

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	326.069,98	611.362,18	285.292,20	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	326.069,98	222.109,68	-103.960,30
RECEITAS CORRENTES	257.453,00	340.431,09	82.978,09	CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES		222.109,68	-103.960,30
RECEITA DE CONTRIBUICOES	140.432,00	207.703,09	67.271,09	CREDITOS ESPECIAIS			
RECEITA PATRIMONIAL	117.021,00	124.139,77	7.118,77	CREDITOS EXTRAORDINARIOS			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.588,23	8.588,23				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	68.616,98	270.931,09	202.314,11				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	68.616,98	270.931,09	202.314,11				
INTERFERENCIAS ATIVAS	65.351,07		-65.351,07				
TRANSF. PATRONAL - GERAL	21.783,68		-21.783,68				
TRANSF. PATRONAL - EDUCACAO 25	10.891,84		-10.891,84				
TRANSF. PATRONAL - FUNDEF 40%	10.891,85		-10.891,85				
TRANSF. PATRONAL - FUNDEF 60%	10.891,85		-10.891,85				
TRANSF. PATRONAL - SAUDE	10.891,85		-10.891,85				
Subtotal	391.421,05	611.362,18	219.941,13	Subtotal	326.069,98	222.109,68	-103.960,30
DEFICIT TOTAL				SUPERAVIT TOTAL		389.252,50	323.901,43
TOTAL	391.421,05	611.362,18	219.941,13	TOTAL	391.421,05	611.362,18	219.941,13

LEONILDO FABIAN  
Diretor ExecutivoSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Contador - CRC 006413/0-0 MT

## ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

CNPJ: 02.794.012/0001-60

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO  
EXERCÍCIO DE 2007

(art. 103 da Lei n.º 4.320/1964)

em R\$

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	RS	RS	RS	Títulos	RS	RS	RS
RECEITA REALIZADA			871.568,84	DESPESA EMPENHADA			965.084,77
RECEITA DE SERVIÇOS				PREVIDENCIA SOCIAL		8.715,68	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS		871.568,84		SANEAMENTO		956.369,09	
Total da Receita Orçamentária			871.568,84	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS			
Total da Receita Orçamentária			871.568,84	Total da Despesa Orçamentária			965.084,77
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	RS	RS	RS	Títulos	RS	RS	RS
CONTAS PENDENTES				CONTAS PENDENTES			
MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO			37.363,26	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO			102.920,95
DEPOSITOS		30.246,06		DEPOSITOS		34.848,58	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		7.117,20		RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		60.955,17	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR			149.621,41	RESTOS A PAGAR - NA O PROCESSADOS		7.117,20	
DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		149.621,41		CANCELAMENTOS REALIZADOS			
CANCELAMENTOS REALIZADOS							
Total da Receita Extra-Orçamentária			186.984,67	Total da Despesa Extra-Orçamentária			102.920,95
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	RS	RS	RS	Títulos	RS	RS	RS
CAIXA				CAIXA			
CONTAS MOVIMENTO			76.419,57	CONTAS MOVIMENTO			66.967,36
CONTAS VINCULADAS				CONTAS VINCULADAS			
APLICACOES FINANCEIRAS				APLICACOES FINANCEIRAS			
Total do Saldo do Exercício Anterior			76.419,57	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			66.967,36
TOTAL DA RECEITA			1.134.973,08	TOTAL DA DESPESA			1.134.973,08

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPALJOAO DIONISIO SILVEIRA  
DIRETOR GERALSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0 TC

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)



## ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA

CNPJ: 04.971.947/0001-09

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2007

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
TÍTULOS	RS	RS	RS	TÍTULOS	RS	RS	RS
RECEITA REALIZADA			611.362,18	DESPESA EMPENHADA			222.109,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		207.703,09		PREVIDENCIA SOCIAL			
RECEITA PATRIMONIAL		124.139,77		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.588,23					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAOR		270.931,09					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS							
<b>Total da Receita Orçamentária</b>			<b>611.362,18</b>	<b>Total da Despesa Orçamentária</b>			<b>222.109,68</b>
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
TÍTULOS	RS	RS	RS	TÍTULOS	RS	RS	RS
CONTAS PENDENTES				CONTAS PENDENTES			
MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO			10.824,41	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO			10.856,37
DEPOSITOS		10.824,41		DEPOSITOS		10.824,41	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR			161,20	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		31,96	
DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		161,20		CANCELAMENTOS REALIZADOS			
CANCELAMENTOS REALIZADOS							
<b>Total da Receita Extra-Orçamentária</b>			<b>10.985,61</b>	<b>Total da Despesa Extra-Orçamentária</b>			<b>10.856,37</b>
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
TÍTULOS	RS	RS	RS	TÍTULOS	RS	RS	RS
CAIXA				CAIXA			
CONTAS MOVIMENTO			1.227.637,58	CONTAS MOVIMENTO			1.617.019,32
CONTAS VINCULADAS				CONTAS VINCULADAS			
APLICACOES FINANCEIRAS				APLICACOES FINANCEIRAS			
<b>Total do Saldo do Exercício Anterior</b>			<b>1.227.637,58</b>	<b>Total do Saldo para o Exercício Seguinte</b>			<b>1.617.019,32</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>			<b>1.849.985,37</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>			<b>1.849.985,37</b>

CTBS6350

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

Data: 31/12/2007  
Hora: 19:41:23  
Pag.: 001

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2007

TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				RESTOS A PAGAR			
Bancos Contas Movimento	66.967,36	66.967,36		Restos a Pagar 2001 - Proc.	37.042,43		
REALIZÁVEL				Restos a Pagar 2002 - Proc.	34.821,38		
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS				Restos a Pagar 2003 - Proc.	28.314,17		
DIVERSOS				Restos a Pagar 2004 - Proc.	37.132,44		
Pagamentos Antecipados	19,00	19,00	66.986,36	Restos a Pagar 2005 - Proc.	3.730,97		
ATIVO PERMANENTE				Restos a Pagar 2006 - Proc.	323,00		
CIRCULANTE				Restos a Pagar 2006 - N.Proc.	780,00		
VALORES DIVERSOS				Restos a Pagar 2007 - Proc.	149.621,41	291.765,80	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				DEPOSITOS			
CREDITOS				Depositos - INSS	1.170,30		
Contas a Receber	487.907,80	487.907,80		FUNBEP	52,85	1.223,15	292.988,95
PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS				DÍVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS	473.353,69			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIAR			
BENS IMOVEIS							
BENS IMOVEIS	81.216,00	554.569,69	1.042.477,49				
SOMA DO ATIVO REAL			1.109.463,85	SOMA DO PASSIVO REAL			292.988,95
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO COMPENSADO				Ativo Real Líquido			816.474,90
RESPONSAB. POR TÍTULOS E BENS				PASSIVO COMPENSADO			
BENS EM COMODATO				CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TIT			
GARANTIAS E VALORES				BENS EM COMODATO			
CAUCOES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORE			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CAUCOES			
RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE D			
				RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.109.463,85</b>	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.109.463,85</b>

□  
□  
□

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO DIONISIO SILVEIRA  
DIRETOR GERAL

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0 TC

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

CTBS6350

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGAData: 31/12/2007  
Hora: 15:05:28  
Pag.: 001

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2007

TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO DISPONÍVEL				PASSIVO FINANCEIRO			
Bancos Contas Movimento REALIZAVEL	1.617.019,32	1.617.019,32		RESTOS A PAGAR			
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS DIVERSOS			1.617.019,32	Restos a Pagar 2007 - Proc.	161,20	161,20	161,20
ATIVO PERMANENTE CIRCULANTE				DEPOSITOS			161,20
VALORES DIVERSOS REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PASSIVO PERMANENTE			
CREDITOS PERMANENTE				DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS	8.198,00	8.198,00	8.198,00	PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIAR			
BENS MOVEIS							
SOMA DO ATIVO REAL			1.625.217,32	SOMA DO PASSIVO REAL			161,20
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			1.625.056,12
ATIVO COMPENSADO				Ativo Real Liquido			
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS				PASSIVO COMPENSADO			
BENS EM COMODATO				CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TIT			
GARANTIAS E VALORES CAUCOES				BENS EM COMODATO			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORE			
RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS				CAUCOES			
				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE D			
				RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS			
TOTAL GERAL			1.625.217,32	TOTAL GERAL			1.625.217,32

LEONILDO FABIAN  
Diretor ExecutivoSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Contador - CRC 006413/0-0 MT

I I



## ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEM

CNPJ: 02.794.012/0001-60

## ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 2007

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA			871.568,84	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA			965.084,77
RECEITAS ORÇAMENTARIAS		871.568,84		DESPESAS ORÇAMENTARIAS		965.084,77	
RECEITA DE SERVIÇOS	871.568,84			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.342,67		
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	6.900,79		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	644.488,51		
				INVESTIMENTOS	4.352,80		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ATIVA			871.568,84	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PASSIVA			965.084,77
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			130.695,69	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BENS		130.695,69					
BENS MOVEIS	4.352,80						
MATERIAIS DE CONSUMO	126.342,89						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			130.695,69	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA			75.670,03	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			126.342,89
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		75.670,03		DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		126.342,89	
INSCRIÇÃO DE CREDITOS	75.670,03			CONSUMO DE MATERIAIS	126.342,89		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA ATIVA			75.670,03	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA PASSIVA			126.342,89
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			1.077.934,56	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			1.091.427,66
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			13.493,10	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
TOTAL GERAL			1.091.427,66	Total Geral			1.091.427,66

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPALJOAO DIONISIO SILVEIRA  
DIRETOR GERALSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0 TC

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)



ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA

CNPJ: 04.971.947/0001-09

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 2007

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA			611.946,18	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA			222.109,68
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		611.946,18		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		222.109,68	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	207.703,09			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.237,95		
RECEITA PATRIMONIAL	124.139,77			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.287,73		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.588,23			INVESTIMENTOS	584,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INT	270.931,09						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			611.946,18	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			222.109,68
MUTACÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTACÕES PATRIMONIAIS			584,00	MUTACÕES PATRIMONIAIS			
AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BENS		584,00					
BENS MOVEIS	584,00						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			584,00	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA				INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA				TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			611.946,18	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			222.109,68
RESULTADO PATRIMONIAL (DEFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)			389.836,50
TOTAL GERAL			611.946,18	Total Geral			611.946,18

LEONILDO FABIAN  
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Contador - CRC 0064130-0 MT

CTB56800

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA  
ANEXO Nº 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA  
EXERCÍCIO DE 2007

Data: 31/12/2007  
Hora: 19:42:01  
Pag.: 001

Emitido até o mês de: Dezembro/2007.

DÍVIDA FUNDADA INTERNA											
AUTORIZAÇÕES					MOVIMENTO DO EXERCÍCIO					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS	DATA	VALOR EMISSÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
/	Sem Movimentação		31/12/2006								
TOTAL											
TOTAL GERAL											

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DIONÍSIO SILVEIRA  
DIRETOR GERAL

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
CONTADOR CRC-MT 0064130-0 TC

CTB56800

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA  
ANEXO Nº 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA  
EXERCÍCIO DE 2007

Data: 31/12/2007  
Hora: 15:05:59  
Pag.: 001

Emitido até o mês de: Dezembro/2007.

DÍVIDA FUNDADA INTERNA											
AUTORIZAÇÕES					MOVIMENTO DO EXERCÍCIO					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS	DATA	VALOR EMISSÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
/	Sem Movimentação		3/01/2006								
TOTAL											
TOTAL GERAL											

LEONILDO FABIAN  
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Contador - CRC 0064130-0 MT

CTB56750

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA  
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
EXERCÍCIO DE 2007

Data: 31/12/2007  
Hora: 19:42:13  
Pag.: 001

Emitido até o mês de: Dezembro/2007.

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>						
<b>RESTOS A PAGAR</b>						
Restos a Pagar Processados 2001	37.042,43	0,00	0,00	0,00	0,00	37.042,43
Restos a Pagar Processados 2002	34.921,38	0,00	0,00	0,00	0,00	34.921,38
Restos a Pagar Processados 2003	28.314,17	0,00	0,00	0,00	0,00	28.314,17
Restos a Pagar Processados 2004	37.132,44	0,00	0,00	0,00	0,00	37.132,44
Restos a Pagar não Processados 20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados 2005	3.730,97	2.337,20	0,00	0,00	2.337,20	3.730,97
Restos a Pagar não Processados 20	2.337,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337,20
Restos a Pagar não Processados 20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados 20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados 20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar 2006 - Processados	54.160,97	4.780,00	0,00	0,00	58.617,97	323,00
Restos a Pagar 2006 - Não Processados	5.560,00	0,00	0,00	0,00	4.780,00	780,00
R.F. de 2007 Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.F. de 2007 Processados	0,00	149.621,41	0,00	0,00	149.621,41	0,00
Subtotal:	203.099,56	156.738,61	0,00	0,00	68.072,37	291.765,80
<b>DEPOSITOS</b>						
Depósitos - INSS	5.772,82	20.638,34	0,00	0,00	25.240,86	1.170,30
Depósitos - I.R.R.F	0,00	5.058,27	0,00	0,00	5.058,27	0,00
Depósitos - I.S.S.Q.N	0,00	4.549,45	0,00	0,00	4.549,45	0,00
FUNBEP	52,85	0,00	0,00	0,00	0,00	52,85
Subtotal:	5.825,67	30.246,06	0,00	0,00	34.848,58	1.223,15
Subtotal:	208.925,23	186.984,67	0,00	0,00	102.920,95	292.988,95
<b>TOTAL</b>	<b>208.925,23</b>	<b>186.984,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.920,95</b>	<b>292.988,95</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>208.925,23</b>	<b>TOTAL (b+c)</b>	<b>186.984,67</b>	<b>TOTAL (d+e)</b>	<b>102.920,95</b>	<b>292.988,95</b>

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DIONÍSIO SILVEIRA  
DIRETOR GERAL

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
CONTADOR CRC-MT 0064130-0 TC

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

TBS6750

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA

Data: 31/12/2007  
Hora: 15:06:27  
Pag.: 001

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
EXERCÍCIO DE 2007

Emitido até o mês de: Dezembro/2007.

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(a)+(b+c)-(d+e)	
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>						
<b>RESTOS A PAGAR</b>						
Restos a Pagar não processados -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar - 2003	31,96	0,00	0,00	31,96	0,00	0,00
R.F. de 2007 Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.F. de 2007 Processados	0,00	161,20	0,00	0,00	0,00	161,20
Subtotal:	31,96	161,20	0,00	31,96	0,00	161,20
<b>DEPOSITOS</b>						
Depositos - I.N.S.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depositos - I.R.R.F	0,00	1.096,43	0,00	1.096,43	0,00	0,00
Depositos - P.PREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depositos - ISSQN	0,00	1.612,50	0,00	1.612,50	0,00	0,00
Depositos de Convenios - SINDICAT	0,00	412,50	0,00	412,50	0,00	0,00
Depositos - Banco Paulista	0,00	7.702,98	0,00	7.702,98	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	10.824,41	0,00	10.824,41	0,00	0,00
Subtotal:	31,96	10.985,61	0,00	10.856,37	0,00	161,20
<b>TOTAL</b>	31,96	10.985,61	0,00	10.856,37	0,00	161,20
<b>TOTAL GERAL</b>	31,96	TOTAL (b+c)	10.985,61	TOTAL (d+e)	10.856,37	161,20

LEONILDO FABIAN  
Diretor Executivo

SIVALDO FERREIRA DOS SANTOS  
Contador - CRC 006413/0-0 MT

CTB24200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMSA  
ANEXO II  
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro  
Fevereiro /2008

Data: 29/02/2008  
Hora: 19:41:37  
Pag.: 001

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001	S.B.C/C - 32259-7 CAEPA	36,25						36,25	
2.00.001.001.001	S.B.C/C - 6222-3 CAEPA	94,10						94,10	
2.00.001.001.002	CFC-C/C - 40.60129-0 CAIZA E FEDERAL	5.130,99	13.632,49	123.592,31	209.962,65	98.330,44	201.777,50	11.619,38	5.130,99
2.00.001.001.003	CFC-C/DE-610744-3 CAS E P-FINANCA	51.231,22		54.622,47	112.734,39	88.895,99	152.238,69	16.957,70	
2.00.001.001.004	S.BRASECO -C/C-8750-S CAEPA	1.715,62						1.715,62	
2.00.001.001.006	S.BRAC -C/FOFENANCA -8170-S CAEPA	58.202,28						58.202,28	
2.00.001.001.007	S.BRAC -C/FOFENANCA -8170-S CAEPA	44.569,86	13.632,49	178.204,78	322.597,04	187.226,43	354.016,19	35.548,21	13.632,49
	TOTAL DO GRUPO								
	SALDO DO GRUPO								
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS - INSS		2.995,55			2.307,79	4.133,04		5.303,34
2.07.001.001	Depositos - I.R.R.F		391,75			639,31	1.039,06		1.039,06
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F		612,50			664,39	875,92		875,92
2.07.001.003	Depositos - I.R.R.F		52,85						52,85
2.07.001.004	Depositos - I.R.R.F								
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.007	RESTOS A PAGAR 2002 - PROCESSADOS		34.821,38						34.821,38
2.07.004.001.008	RESTOS A PAGAR 2001 - PROCESSADOS		37.022,43						37.022,43
2.07.004.001.009	RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS		37.132,42						37.132,42
2.07.004.001.010	RESTOS A PAGAR 2003 - PROCESSADOS		28.316,17						28.316,17
2.07.004.001.011	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS		3.720,97						3.720,97
2.07.004.001.012	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		329,00						329,00
2.07.004.001.013	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS		69.478,91	39.341,10	119.486,70				31.133,00
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS		780,00						780,00
2.07.004.002.013	RESTOS A PAGAR 2006 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		215.671,98	39.341,10	119.486,70	3.210,49	6.039,02		180.541,27
	TOTAL DO GRUPO								
	SALDO DO GRUPO								
2.11	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCÍCIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		117.105,46	67.095,82	96.568,51	131.463,63	258.039,78		161.471,27
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NÃO PROCESSADAS		17.729,88	116.141,63	281.739,94	232.726,77	232.726,77		21.016,94
	TOTAL DO GRUPO		144.835,14	183.237,45	358.288,29	364.190,40	541.766,55		182.488,26
	SALDO DO GRUPO								
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.016	RECEITA DE SERVIÇOS		84.392,26			85.004,64	169.396,90		169.396,90
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		84.392,26			8.200,14	177.597,04		177.597,04
	TOTAL DO GRUPO								
	SALDO DO GRUPO								
2.16	DESPA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL		843,92	932,04	1.775,96		4.680,00		1.775,96
2.16.017	SANEAMENTO		173.857,83	109.878,94	281.736,77	4.680,00	279.056,77		279.056,77
	TOTAL DO GRUPO								
	SALDO DO GRUPO								
2.18	SALDOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		66.967,36						66.967,36
	TOTAL DO GRUPO								
	SALDO DO GRUPO								
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTARIO DE EXERCÍCIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS		292.988,95						292.988,95
	TOTAL DO GRUPO								
	SALDO DO GRUPO								
	TOTAL GERAL	525.049,13	525.049,13	509.662,27	1.094.108,80	509.662,27	1.094.108,80	607.593,93	607.593,93

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO DIONISIO SILVEIRA  
DIRETOR GERAL

SIVALDO FERREIRA DOS SANTOS  
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0 TC

CTB24200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMSA  
ANEXO III  
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTARIO  
Fevereiro /2008

Data: 29/02/2008  
Hora: 19:44:37  
Pag.: 001

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.013	RECEITA FISCAL		3.332,00				3.332,00		3.332,00
1.00.016	RECEITA DE SERVIÇOS		819.965,00				819.965,00		819.965,00
	TOTAL DO GRUPO								
	SALDO DO GRUPO								
1.01	DESPA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		8.232,00				8.232,00		8.232,00
1.01.017	SANEAMENTO		814.965,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	824.965,00		814.965,00
	TOTAL DO GRUPO								
	SALDO DO GRUPO								
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.001	CREDITOS ESPECIAIS			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00
	TOTAL DO GRUPO								
	SALDO DO GRUPO								
1.03	DESPA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL		843,92	932,04	1.775,96		4.680,00		1.775,96
1.03.017	SANEAMENTO		173.857,83	109.878,94	281.736,77	4.680,00	279.056,77		279.056,77
	TOTAL DO GRUPO								
	SALDO DO GRUPO								
1.05	DESPA LIQUIDADA								
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL		843,92	932,04	1.775,96		4.680,00		1.775,96
1.05.017	SANEAMENTO		145.734,23	110.529,59	256.263,82		256.263,82		256.263,82
	TOTAL DO GRUPO								
	SALDO DO GRUPO								
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.016	RECEITA DE SERVIÇOS		84.392,26			85.004,64	169.396,90		169.396,90
	TOTAL DO GRUPO								
	SALDO DO GRUPO								
1.07	DESPA REALIZADA								
1.07.017	SANEAMENTO		29.472,69	67.095,82	96.568,51		96.568,51		96.568,51
	TOTAL DO GRUPO								
	SALDO DO GRUPO								
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.001	PREVIDENCIA ORÇAMENTARIA								
1.08.002	REDUÇÃO ORÇAMENTARIA		173.857,83	4.680,00	823.197,00	10.000,00	823.197,00		10.000,00
1.08.004	EMPENHO DA DESPESA		146.578,15	93.204,78	177.597,04	139.878,94	281.736,77		279.056,77
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		320.435,98	97.884,78	1.005.474,04	298.426,39	1.471.542,06		547.096,55
	TOTAL DO GRUPO								
	SALDO DO GRUPO								
	TOTAL GERAL	1.228.025,24	1.228.025,24	486.323,17	2.487.016,10	486.323,17	2.487.016,10	1.847.890,59	1.847.890,59

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO DIONISIO SILVEIRA  
DIRETOR GERAL

SIVALDO FERREIRA DOS SANTOS  
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0 TC

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

**Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**

EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2008- PMPL  
(PROCESSO Nº 026/2008-PMPL)

**PREGÃO Nº. 016/2008** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DE AR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 25 de março 2008.

**INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 25 de março de 2008 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) – (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 12 de março de 2008.**

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**  
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.021/2008

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2008**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2008**, cujo certame se deu às 11h do dia 11/03/2008; sagrou vencedora as seguintes proponentes: **MILANFLEX IND. E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora dos Lotes 01, 04, 07, 08, 11, 12 e 13, com valor de R\$10.889,00 (Dez mil oitocentos e oitenta e nove reais) e **CAPITAL COM. REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-EPP**, vencedora dos Lotes 02, 03, 05, 06, 09, 10, 14,15 e 16, com valor de R\$18.919,00 (Dezoito mil novecentos e dezenove reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 11 de março de 2008.

**Anésio Braga Ortêncio Munhoz**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Poxoréu**

**ERRATA:** Aonde lê "Decreto nº 005/2008 de 21 de janeiro de 2008" na Publicação do mesmo, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, nº 415, página 20, de 22 de janeiro do corrente ano, leia-se "Decreto nº 005/2008 de 22 de janeiro de 2008".

Poxoréu-MT, 12 de março de 2008.

**ERRATA:** Aonde lê "Decreto nº 008/2008, de 26 de fevereiro de 2008", publicado no Jornal Oficial dos Municípios, nº 441, página 31, de 29 de fevereiro do corrente ano, passa a leia-se "Decreto nº 010/2008, de 26 de fevereiro de 2008".

Poxoréu-MT, 12 de março de 2008.

**SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 255/2007**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: DURVAL R PEREIRA & CIA LTDA - ME

OBJETO: REFORMA GERAL DA ESCOLA ESTADUAL "JOÃO PEDRO TORRES", NO BAIRRO IRANTINÓPOLIS, NA CIDADE DE POXORÉU.

VIGÊNCIA: 25/04/2008

DATA: 25/01/2008

**LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO**  
PRESIDENTE DA CPL

**EXTRATO DOS CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO DE 2008**

**Contrato nº:** 001

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu

**Contratado:** CARLOS RIBEIRO COSTA

**Objeto:** Prestação de Serviços com coleta de lixo no Distrito de Jarudore

**Valor:** R\$ 7.200,00

**Período:** 02/01/2008 – 30/06/2008

**Contrato nº:** 002

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu

**Contratado:** EVANIR ROSA RAMOS TUNES

**Objeto:** Locação do imóvel comercial para abrigar as instalações do PSF

**Valor:** R\$ 7.980,00

**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 003

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu

**Contratado:** ILÇA MARIA DA COSTA

**Objeto:** Locação de uma área no Sítio Pedrolina para aterro sanitário

**Valor:** R\$ 7.800,00

**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 004

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu

**Contratado:** FRANCISCO DE ASSIS LOPES DA COSTA

**Objeto:** Prestação de Serviços com coleta de lixo no Distrito de Alto Coite

**Valor:** R\$ 4.710,00

**Período:** 02/01/2008 – 30/06/2008

**Contrato nº:** 005

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu

**Contratado:** ADEMAR DE MATOS SILVA

**Objeto:** Locação de uma área na Fazenda Capão para aterro sanitário.

**Valor:** R\$ 7.200,00

**Período:** 02/01/2008 – 30/06/2008

**Contrato nº:** 006

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu

**Contratado:** JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

**Objeto:** Prestação de Serviços como - Guarda

**Valor:** R\$ 144,86 Mensal

**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 007

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu

**Contratado:** NIVALDO LEAL DE SOUZA

**Objeto:** Prestação de Serviços como - Guarda

**Valor:** R\$ 153,74 Mensal

**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 008

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu

**Contratado:** UMBELINO LOPES GALVÃO

**Objeto:** Prestação de Serviços como – Guarda

**Valor:** R\$ 166,98 Mensal

**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 009

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu

**Contratado:** BENJAMIN BENONI MARTINS SPADONI

**Objeto:** Prestação de Serviços como – Médico

**Valor:** R\$ 6.520,00 Mensal

**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu

**Contratado:** FRANCISCO OTAVIANO OLIVEIRA FONTES

**Objeto:** Prestação de Serviços como – Médico

**Valor:** R\$ 6.520,00 Mensal

**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 011

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu

**Contratado:** EDWIGE DASSI

**Objeto:** Prestação de Serviços como – Médica

**Valor:** R\$ 6.520,00 Mensal

**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 012

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Contratado:** WALTERLI RIBEIRO DA SILVA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Médico  
**Valor:** R\$ 350,00 Por Plantão  
**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 013  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** BERENICE LAVINIA JANERI MOARES BARBOSA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Médico  
**Valor:** R\$ 350,00 Por Plantão  
**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 014  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** OSCAR MARCELO ARAOZ SILES  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Médico  
**Valor:** R\$ 350,00 Por Plantão  
**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 015  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** FRANCISCO OTAVIANO OLIVEIRA FONTES  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Médico  
**Valor:** R\$ 350,00 Por Plantão  
**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 016  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** BENEDITO DONIZETI GUMIERI  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Enfermeiro  
**Valor:** R\$ 2.300,00 Mensal  
**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

Contrato nº 017/2008 – ANULADO

**Contrato nº:** 018  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** ANNA RITA SOL MARTINS  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Enfermeira  
**Valor:** R\$ 1.500,00 Mensal  
**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 019  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** ZENILDE SILVA DAS NEVES  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Auxiliar de Enfermagem  
**Valor:** R\$ 508,00 Mensal  
**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 020  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** CREUZA MENEZES DE SOUZA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Auxiliar de Enfermagem  
**Valor:** R\$ 508,00 Mensal  
**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 021  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** EUNICE OLIVEIRA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Auxiliar de Enfermagem  
**Valor:** R\$ 508,00 Mensal  
**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 022  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** ANA MARIA RIBEIRO DE SOUZA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Auxiliar de Enfermagem  
**Valor:** R\$ 508,00 Mensal  
**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 023  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** MARIA APARECIDA DE ALMEIDA DELIBERALLI  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Auxiliar de Enfermagem  
**Valor:** R\$ 508,00 Mensal  
**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 024  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** MARIA JOSÉ VIEIRA DOS ANJOS  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Auxiliar de Enfermagem

**Valor:** R\$ 508,00 Mensal  
**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 025  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** ALBERTINA MARIA DE SOUZA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Auxiliar de Enfermagem  
**Valor:** R\$ 508,00 Mensal  
**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 026  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** PAYOTI  
**Objeto:** Prestação de Serviços como –  
**Valor:** R\$  
**Período:** 02/01/2008 –

**Contrato nº:** 027  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** DEOVEQUE JORGE DA SILVA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Guarda  
**Valor:** R\$ 400,00 Mensal  
**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 028  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** ELEUZA DA SILVA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Agente de Serviços Gerais  
**Valor:** R\$ 400,00 Mensal  
**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 029  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** GONÇALINA MARIA DE ALMEIDA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Lavadeira  
**Valor:** R\$ 400,00 Mensal  
**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 030  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** INGLA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Cozinheira  
**Valor:** R\$ 400,00 Mensal  
**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 031  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** JOÃO FRANCISCO DE CASTRO  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Zelador  
**Valor:** R\$ 400,00 Mensal  
**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 032  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** LAMEQUE CARLA MACIEL LACERDA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Atendente  
**Valor:** R\$ 450,00 Mensal  
**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 033  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** LUCILENE ALMEIDA DOS SANTOS XAVIER  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Agente de Serviços Gerais  
**Valor:** R\$ 400,00 Mensal  
**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 034  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** MANOEL SOUZA ARAUJO  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Guarda  
**Valor:** R\$ 400,00 Mensal  
**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 035  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** MARIA LUCIA XAVIER DA COSTA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Agente de Serviços Gerais  
**Valor:** R\$ 400,00 Mensal  
**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 036  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Contratado:** MARLI XAVIER PEREIRA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Agente de Serviços Gerais  
**Valor:** R\$ 400,00 Mensal  
**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 037  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** NADIR XAVIER SANTANA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Cozinheira  
**Valor:** R\$ 400,00 Mensal  
**Período:** 02/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 038  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** SEBASTIÃO VARGAS FERREIRA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Agente de Serviços Gerais  
**Valor:** R\$ 380,00 Mensal  
**Período:** 04/01/2008 – 04/04/2008

**Contrato nº:** 039  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** ADALTO DOS SANTOS  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Agente de Saúde  
**Valor:** R\$ 420,00 Mensal  
**Período:** 07/01/2008 – 07/04/2008

**Contrato nº:** 040  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** CARLOS MARCIO DE OLIVEIRA SILVA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Agente de Saúde  
**Valor:** R\$ 420,00 Mensal  
**Período:** 07/01/2008 – 07/04/2008

**Contrato nº:** 041  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** CESAR MARCOS CORREIA DE OLIVEIRA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Agente de Saúde  
**Valor:** R\$ 420,00 Mensal  
**Período:** 07/01/2008 – 07/04/2008

**Contrato nº:** 042  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** DONIZETE RODRIGUES VENÂNCIO  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Agente de Saúde  
**Valor:** R\$ 420,00 Mensal  
**Período:** 07/01/2008 – 07/04/2008

**Contrato nº:** 043  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** FABIO JEAN NEVES RODRIGUES  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Agente de Saúde  
**Valor:** R\$ 420,00 Mensal  
**Período:** 07/01/2008 – 07/04/2008

**Contrato nº:** 044  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** LOUAN LOPES LEITE  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Agente de Saúde  
**Valor:** R\$ 420,00 Mensal  
**Período:** 07/01/2008 – 07/04/2008

**Contrato nº:** 045  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** RICARDO MOACIR DO NASCIMENTO  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Agente de Saúde  
**Valor:** R\$ 420,00 Mensal  
**Período:** 07/01/2008 – 07/04/2008

**Contrato nº:** 046  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** THIAGO JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Agente de Saúde  
**Valor:** R\$ 420,00 Mensal  
**Período:** 07/01/2008 – 07/04/2008

**Contrato nº:** 047  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** WANDERSON OLIVEIRA CAMPOS  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Agente de Saúde  
**Valor:** R\$ 420,00 Mensal

**Período:** 07/01/2008 – 07/04/2008

**Contrato nº:** 048  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** ELIENE REZENDE TAVARES  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professora  
**Valor:** R\$ 614,38 Mensal  
**Período:** 07/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 049  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** JANETE ARAUJO RAMOS  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Psicóloga  
**Valor:** R\$ 1.500,00 Mensal  
**Período:** 07/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 050  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** KEILA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Atendente  
**Valor:** R\$ 500,00 Mensal  
**Período:** 07/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 051  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** SEBASTIANA MARIA TEODORO MENEZES  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Assistente Social  
**Valor:** R\$ 1.500,00 Mensal  
**Período:** 07/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 052  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** LINA MARTINS DA ANUNCIACÃO  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Coordenadora do Programa PAIF  
**Valor:** R\$ 600,00 Mensal  
**Período:** 07/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 053  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** SARAH ADILENE GUIRRA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Assistente Administrativo (Estagiaria)  
**Valor:** R\$ 500,00 Mensal  
**Período:** 07/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 054  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** NEIDE APARECIDA BARBOSA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Professora  
**Valor:** R\$ 614,38 Mensal  
**Período:** 07/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 055  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** REJANE REGENOLD  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Psicóloga  
**Valor:** R\$ 1.500,00 Mensal  
**Período:** 07/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 056  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** LUIZ CARLOS SANTOS LOPES  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Assistente Social  
**Valor:** R\$ 1.500,00 Mensal  
**Período:** 07/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 057  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** MARIA DE SOUZA FERREIRA DAS NEVES  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Atendente  
**Valor:** R\$ 500,00 Mensal  
**Período:** 07/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 058  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** ARIADNE VILELA CAMARGO  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Fisioterapeuta  
**Valor:** R\$ 1.500,00 Mensal  
**Período:** 07/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 059

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** ANTONIO ALVES MORAES  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Motorista  
**Valor:** R\$ 126,57 Mensal  
**Período:** 07/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 060  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** JOÃO PEREIRA ARAUJO  
**Objeto:** Prestação de Serviço como - Motorista  
**Valor:** R\$ 166,66 Mensal  
**Período:** 07/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 061  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** LAUDELINO ALVES AMANCIO  
**Objeto:** Prestação de Serviço como - Motorista  
**Valor:** R\$ 199,67 Mensal  
**Período:** 07/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 062  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** MIGUEL DAVID DE MORAES  
**Objeto:** Prestação de Serviço como - Motorista  
**Valor:** R\$ 153,74 Mensal  
**Período:** 07/01/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 063  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** M. A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**Objeto:** Prestação de Serviços de fornecimento e implantação de sinalização horizontal as ruas e avenidas de Poxoréu  
**Valor:** R\$ 37.700,00  
**Período:** 23/01/2008 – 22/04/2008

**Contrato nº:** 064  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** SBN LTDA ME  
**Objeto:** Contratação de uma Empresa especializada na promoção de eventos, com objetivo de realizar o Carnaval de Rua, nos dias 02 a 05/02/2008.  
**Valor:** R\$ 36.000,00  
**Período:** 28/01/2008 – 27/03/2008

**Contrato nº:** 065  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** MPA ENGENHARIA E CONSULTORIAS/C  
**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projeto de construção de ponto pré-moldado sobre o Rio Poxoréu.  
**Valor:** R\$ 36.848,80  
**Período:** 29/01/2008 – 28/04/2008

**Contrato nº:** 066  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** MERCADO TAPIOCA LTDA  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar).  
**Valor:** R\$ 52.964,50  
**Período:** 29/01/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 067  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** CASA DE CARNE E MERCEARIA  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar).  
**Valor:** R\$ 10.700,00  
**Período:** 29/01/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 068  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** MERCEARIA VIDA SAUDÁVEL  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar).  
**Valor:** R\$ 10.396,00  
**Período:** 29/01/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 069  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** ELIZABETE BATERMAQUE - ME  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar).  
**Valor:** R\$ 3.750,00  
**Período:** 29/01/2008 – 19/12/2008

EXTRATO DOS CONTRATOS CELEBRADOS EM FEVEREIRO DE 2008

**Contrato nº:** 070  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** MANOEL MESSIAS DOS SANTOS NETO  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Guarda  
**Valor:** R\$ 166,98 Mensal  
**Período:** 01/02/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 071  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** CLEUSA MARIA JOSÉ NUNES  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Assistente Social  
**Valor:** R\$ 1.500,00 Mensal  
**Período:** 01/02/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 072  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** DELMA MARIA CUNHA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Agente de Saúde  
**Valor:** R\$ 450,00 Mensal  
**Período:** 01/02/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 073  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** FILOMENA RITA DE SOUZA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Agente de Saúde  
**Valor:** R\$ 450,00 Mensal  
**Período:** 01/02/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 074  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** NISLENE MARIA DOS SANTOS  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Auxiliar de Consultório de Dentário  
**Valor:** R\$ 450,00 Mensal  
**Período:** 01/02/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 075  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** LINDNEIA RODRIGUES DA SILVA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Auxiliar de Consultório de Dentário  
**Valor:** R\$ 450,00 Mensal  
**Período:** 01/02/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 076  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** GILDETE ROCHA SILVA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Auxiliar de Enfermagem  
**Valor:** R\$ 508,00 Mensal  
**Período:** 01/02/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 077  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** B & C CONSTRUTORA LTDA  
**Objeto:** Manutenção de Iluminação Publica  
**Valor:** R\$ 75.685,15  
**Período:** 01/02/2008 – 01/03/2008

**Contrato nº:** 078  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** SHS ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA  
**Objeto:** Prestação de serviços de elaboração de projeto de reestruturação e ampliação do Balneário Lagoa  
**Valor:** R\$ 32.175,00  
**Período:** 01/02/2008 – 01/05/2008

**Contrato nº:** 079  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** EDEZIA DEANNY PIRES GUIRRA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Enfermeira  
**Valor:** R\$ 2.300,00 Mensal  
**Período:** 01/02/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 080  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** JG. DA SILVA TRANSPORTE - ME  
**Objeto:** Transporte de alunos da Rede Publica de Ensino  
**Valor:** R\$ 1.045.850,00  
**Período:** 08/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 081  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** MARINEIDE LOPES  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Agente de Serviços Gerais

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Valor:** R\$ 380,00 Mensal  
**Período:** 08/02/2008 – 07/03/2008

**Contrato nº:** 082

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** PAULO ALUIZIO DIAS DA SILVA  
**Objeto:** Prestação de Serviços com mão-de-obra para construção de piso e rampa da oficina da Secretaria de Obras  
**Valor:** R\$ 7.868,89  
**Período:** 11/02/2008 – 10/04/2008

**Contrato nº:** 083

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Merendeira  
**Valor:** R\$ 200,00 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 084

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** APARECIDA SALES VIEIRA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Merendeira  
**Valor:** R\$ 200,00 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 085

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** DIRCILENE DA SILVA VIEIRA ALCÂNTARA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Merendeira  
**Valor:** R\$ 200,00 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 086

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** NILVANI MARQUES MEDRADO SZECWCZAK  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professora  
**Valor:** R\$ 614,83 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 087

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** MILTON ALVES REGO  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professor  
**Valor:** R\$ 614,83 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 088

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** LUZIENE ZENAIDE CONCEIÇÃO DE ARRUDA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professora  
**Valor:** R\$ 614,83 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 089

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** LAUDCÉIA CARLOS DE ASSIS  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professora  
**Valor:** R\$ 614,83 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 090

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** NAZIRA CAVALCANTE MACIEL  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professora  
**Valor:** R\$ 614,83 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 091

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** JOSÉ TSOPRE WADO TSOWA'Õ  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professor  
**Valor:** R\$ 461,12 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 092

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** GEORGINA RO'OTSIPRU  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Merendeira  
**Valor:** R\$ 200,00 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 093

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** JACO TSERENHONA MARADZA BUI'WA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professor  
**Valor:** R\$ 512,36 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 094

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** MARIANA WA'UTOMDSI'RA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Merendeira  
**Valor:** R\$ 200,00 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 095

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** JOSUÉ DUPTUWE  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professor  
**Valor:** R\$ 512,36 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 096

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** MOISES TSEWA OMOWE TEWATE  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professor  
**Valor:** R\$ 461,12 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 097

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** SILVANIA TSINHOTSE'EDZA'UTISE'OMORE  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Merendeira  
**Valor:** R\$ 200,00 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 098

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** MARIA INÊS REDUMANHAWE TSERE'A  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professora  
**Valor:** R\$ 461,12 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 099

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** VANDIRA RETSIRO  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Merendeira  
**Valor:** R\$ 200,00 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 100

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** ARQUIMEDES UNE  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professor  
**Valor:** R\$ 461,12 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 101

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** MÁRCIO BRU'RE  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professor  
**Valor:** R\$ 461,12 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 102

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** NORA RO'ONHI'E TSOWA'Õ  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Merendeira  
**Valor:** R\$ 200,00 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 103

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** JOSÉ MARIA TSU'RUIPI TSIMITSUTÉ  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professor  
**Valor:** R\$ 461,12 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 104

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** MARIA TEREZINHA RE'ATEWÉ TSIMITSUTÉ  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Merendeira

**Valor:** R\$ 200,00 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 105  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** EUDETE RODRIGUES OLIVEIRA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Instrutora de Práticas Artesanais  
**Valor:** R\$ 500,00 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 106  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** HERONDINO TSEREMEI'WA TSEREDZAMA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professor  
**Valor:** R\$ 461,12 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 107  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** MARIA EUNICE DA SILVA OLIVEIRA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professora  
**Valor:** R\$ 512,36 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 18/08/2008

**Contrato nº:** 108  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** MARIA ZIRLENE DE SOUZA SANTOS  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professora  
**Valor:** R\$ 512,36 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 109  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** EDVIRGENS ALVES DE ALMEIDA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professora  
**Valor:** R\$ 512,36 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/05/2008

**Contrato nº:** 110  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** MARIA ROSA GOMES  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professora  
**Valor:** R\$ 512,36 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 26/09/2008

**Contrato nº:** 111  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** ZIZIANE SUELLEN GOMES DOS SANTOS XAVIER  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professora  
**Valor:** R\$ 717,30 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 06/05/2008

**Contrato nº:** 112  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** ELIZABETE OLIVEIRA SOUZA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professora  
**Valor:** R\$ 885,35 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 113  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** MAISA QUEIROZ PAIM  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professora  
**Valor:** R\$ 885,35 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 114  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** MERENTINA ROCHA SILVA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professora  
**Valor:** R\$ 245,93 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 115  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** ELENILCE LINA DE CARVALHO ARRUDA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professora  
**Valor:** R\$ 413,16 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 116  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu

**Contratado:** ELISA MARCIA MONTEIRO  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professora  
**Valor:** R\$ 245,93 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 117  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** VANUSA GALVÃO DE SOUZA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professora  
**Valor:** R\$ 709,10 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 118  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** REGIANE PEREIRA GOMES  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professora  
**Valor:** R\$ 649,26 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 19/12/2008

**Contrato nº:** 119  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** MARIA SILVA DA COSTA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Agente de Serviços Gerais  
**Valor:** R\$ 380,00 Mensal  
**Período:** 11/02/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 120  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** AGUIMAR FELIS DA SILVA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Auxiliar de Enfermagem  
**Valor:** R\$ 508,00 Mensal  
**Período:** 12/02/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 121  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** LUZINEIDE SILVA DA CONCEIÇÃO  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Agente de Serviços Gerais  
**Valor:** R\$ 380,00 Mensal  
**Período:** 14/02/2008 – 14/03/2008

**Contrato nº:** 122  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** MARIANNA MAVILLA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como – Coordenadora do PSF  
**Valor:** R\$ 1.200,00 Mensal  
**Período:** 18/02/2008 – 31/12/2008

**Contrato nº:** 123  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** OLINDINA DA ROCHA PERES  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professora  
**Valor:** R\$ 717,30 Mensal  
**Período:** 18/02/2008 – 19/07/2008

**Contrato nº:** 124  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poxoréu  
**Contratado:** VANUZETE FRANCISCA DA SILVA  
**Objeto:** Prestação de Serviços como - Professora  
**Valor:** R\$ 614,83 Mensal  
**Período:** 18/02/2008 – 17/05/2008

#### RESOLUÇÃO Nº 002/08

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas conforme Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e Adolescentes, declara, que se encontra registrada no Conselho Municipal a entidade não- governamental abaixo. Conforme artigo 90 e 91 do ECA.

SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC LER  
Rua: Graciliano Ramos s/n Bairro: Jardim Tropical  
Telefone: 66-3436-2301  
CNPJ: 03.658.968/0006-02 Insc. Estadual: Isento  
Nº Registro CMDCA: 006  
Diretor Responsável: MARCOS AMORIM DA SILVA.  
RG: 0187563-9SSPMT CIC: 146421071-34  
DOCUMENTO COMPROBATORIO : Portaria nº 095/87 de 19/06/1987./Decreto Lei nº 9.853, Decreto nº 61.836 de 05/12/1967.

**NELICE ANTUNES FERRAZ.**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 007/2008**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT** torna público que fará realizar no dia 18/03/2008 às 08:30 horas, Processo Licitatório nº 011/2008, licitação na modalidade Carta Convite nº 007/2008, tendo como local a sede da Prefeitura Municipal, a rua Antônio João nº. 156, fone/fax (66) 3415 1129/1207, tendo como objeto Contratação de Serviços Gráficos para manutenção das secretarias de Finanças e Saúde, conforme especificados no anexo I do Edital. O edital completo e seus anexos poderá ser retirado no endereço acima mencionado, em horário de expediente de segunda a sexta feira. Esta licitação é regida pela Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.

RIBEIRÃOZINHO-MT, 10 de março de 2008.

**Maria Auxiliadora Cardoso  
Presidente da CPL**

**Prefeitura Municipal de Rondolândia**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº003/2008.**

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**, nomeada através do Decreto nº 110/GAB/PMR/2006, de 10 de agosto de 2006, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO Nº 003/2008, Prestação de Serviços Recapagem de Pneus dos Transportes Escolar da Secretaria de Educação do Município de Rondolândia/MT**, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 0124 de 25 de janeiro de 2008.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão na sala CPL na sede do Município de Rondolândia Rua Mathilde Klemz s/nº centro no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Publica para recebimento das propostas ocorrerá às 09:00 horas do dia 24 de março de 2008.

Sala da CPLMS, Rondolândia-MT, 11.03.08.

**SELMA DE OLIVEIRA LEONEL  
Pregoeira .**

**RATIFICAÇÃO PRORROGAÇÃO CONTRATO**

Objeto: Processo Administrativo nº 045/2005, Contrato Administrativo nº 04/PGM/PMR/05, Termo de Prorrogação nº 03/06, Termo de Prorrogação nº 06/2007.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RATIFICA, com o fim de autorizar, nos termos do § 2º do art. 57, da Lei 8.666/93, a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 04/PGM/PMR/05 e Termo de Prorrogação nº 03/06 e Termo de Prorrogação nº 06/2007, nos Autos do Processo Administrativo nº 045/2005, com fulcro no Art. 57, II da Lei 8.666/93, referente à Locação de Imóvel localizado na Av. Keller, s/nº, Centro, onde funciona a Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). LOCATÁRIO: HEMERSON DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Keller, s/nº, Centro, Rondolândia – MT, portador do documento de identidade RG nº 600.307 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 606.949.202-15. Rondolândia – MT, 10 de janeiro de 2008.

Ato contínuo...

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Dê-se prosseguimento ao feito. Ultime providências que o caso requer. Rondolândia – MT, 10 de janeiro de 2008.

José Guedes de Souza  
Prefeito Municipal

...  
**RATIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Objeto: Processo Administrativo nº 046/05, Contrato Administrativo nº 05/PGM/PMR/05, Termo de Prorrogação nº 04/06, Termo de Prorrogação nº 08/2007

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RATIFICA, com o fim de autorizar, nos termos do § 2º do art. 57, da Lei 8.666/93, a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 05/PGM/PMR/05, Termo de Prorrogação nº 04/06, nos Autos do Processo Administrativo nº 046/05, com fulcro no Art. 57, II da Lei 8.666/93, referente à Locação de Imóvel localizado na Av. Keller, nº 455, Qd 38, Lt 38, Centro, Rondolândia – MT, onde funcionava o Núcleo de Ensino a Longa Distância (NEAD) de Rondolândia/MT, atual sede administrativa da SEMAS pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). LOCATÁRIO: JOSÉ MILTON MARTINS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Keller, s/nº, Centro, Rondolândia – MT, portador do documento de identidade RG nº 485.705 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 783.560.321-72. Rondolândia – MT, 10.012008.

Ato contínuo...

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento

Dê-se prosseguimento ao feito. Ultime providências que o caso requer. Rondolândia – MT, 10 de janeiro de 2008.

José Guedes de Souza  
Prefeito Municipal

...

**RATIFICAÇÃO PRORROGAÇÃO CONTRATO**

Objeto: Processo Administrativo nº 047/05, Contrato Administrativo nº 06/PGM/PMR/05, Termo de Prorrogação nº 05/06, Termo de Prorrogação nº 02/2007

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RATIFICA, com o fim de autorizar, nos termos do § 2º do art. 57, da Lei 8.666/93, a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 06/PGM/PMR/05, Termo de Prorrogação nº 05/06, nos Autos do Processo Administrativo nº 047/05, com fulcro no Art. 57, II da Lei 8.666/93, referente à Locação de Imóvel localizado na Av. Keller, nº 450, Qd 38, Lt 09, Centro, Rondolândia - MT, onde funciona atualmente a sede administrativa da SEMEC, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). LOCATÁRIO: JOSÉ MILTON MARTINS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Keller, s/nº, Centro, Rondolândia – MT, portador do documento de identidade RG nº 485.705 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 783.560.321-72. Rondolândia – MT, 10 de janeiro de 2008.

Ato contínuo...

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Dê-se prosseguimento ao feito. Ultime providências que o caso requer. Rondolândia – MT, 10 de janeiro de 2008.

José Guedes de Souza  
Prefeito Municipal

.....

**RATIFICAÇÃO PRORROGAÇÃO CONTRATO**

Objeto: Processo Administrativo nº 048/05 - Contrato Administrativo nº 07/PGM/PMR/05, Termo de Prorrogação nº 06/06, Termo de Prorrogação nº 03/2007

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RATIFICA, com o fim de autorizar, nos termos do § 2º do art. 57, da Lei 8.666/93, a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 07/PGM/PMR/05, Termo de Prorrogação nº 06/06, nos Autos do Processo Administrativo nº 048/05, com fulcro no Art. 57, II da Lei 8.666/93, referente à Locação de Imóvel localizado na Av. Keller, s/nº, Centro, Rondolândia - MT, medindo 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) onde funciona a Gerência Geral de Arrecadação, Gerência de Trânsito, Cartório Eleitoral e outros, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). LOCATÁRIO: DEIR CARVALHO RICART, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Principal, s/nº, Centro,

Rondolândia – MT, portador do documento de identidade RG nº 982.044 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 005.445.347-00.

Rondolândia – MT, 02 de janeiro de 2008.

Ato contínuo...

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Dê-se prosseguimento ao feito. Ultime providências que o caso requer.

Rondolândia – MT, 02 de janeiro de 2008.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

..

**RATIFICAÇÃO PRORROGAÇÃO CONTRATO**

Objeto: Processo Administrativo nº 450/2007, Contrato Administrativo nº 25/PGM/PMR/07

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RATIFICA, com o fim de autorizar, nos termos do § 2º do art. 57, da Lei 8.666/93, a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 25/PGM/PMR/07 nos Autos do Processo Administrativo nº 450/2007-SEMUSA, com fulcro no Art. 57, II da Lei 8.666/93, referente à Locação de Imóvel localizado na Rua Pedro Moreira, s/n, Cidade Alta, Rondolândia - MT, onde funciona atualmente a sede administrativa da SEMUSA, pelo prazo de 05 (CINCO) meses, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) e valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), podendo ser prorrogado. LOCATÁRIO: SUMAYA MARIA MASSIH MUFARREJ, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliado na Av. Principal, s/nº, Centro, Rondolândia – MT, portadora do documento de identidade RG nº 2209556 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 381.561.562-34.

Rondolândia – MT, 02 de janeiro de 2008.

Ato contínuo...

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Dê-se prosseguimento ao feito. Ultime providências que o caso requer.

Rondolândia – MT, 02 de janeiro de 2008.

**José Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE RONDOLÂNDIA PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**CONFORME EDITAL Nº. 001/2008**

**CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	168	ANTÔNIO PEDRO DE QUADROS	16,0	20,0	10,0	16,0	62,0	APROVADO
2º	010	LOURDES APARECIDA F. MARES	18,0	14,0	6,0	18,0	56,0	APROVADO
3º	009	JOAO DE OLIVEIRA MARES	12,0	14,0	14,0	14,0	54,0	APROVADO
4º	083	OTAVIO PEREIRA DA SILVA	14,0	14,0	8,0	14,0	50,0	APROVADO
5º	070	ORLANDO FERREIRA DA SILVA	16,0	12,0	2,0	14,0	44,0	REPROVADO
6º	300	MARLI G. DOS REIS SOUZA	16,0	8,0	6,0	6,0	36,0	REPROVADO
7º	113	MARINALVA R. MARTINS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	REPROVADO

**CARGO: AGENTE DE PORTARIA**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	046	VALDOMIRO JOSÉ SANTANA	28,0	26,0	18,0	20,0	92,0	APROVADO
2º	151	JANETE MIRANDA CARDOSO	22,0	28,0	20,0	14,0	84,0	APROVADO
3º	266	LUCILENE A. DE QUADROS	24,0	24,0	18,0	16,0	82,0	APROVADO
4º	284	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	24,0	26,0	10,0	18,0	78,0	APROVADO
5º	111	NEIDE SOUZA DOS SANTOS	24,0	22,0	10,0	20,0	76,0	APROVADO
6º	221	ADRIANO SOARES EDUARDO	22,0	24,0	10,0	12,0	68,0	APROVADO
7º	144	PAULA CRISTINA DE A. AMARAL	18,0	20,0	16,0	12,0	66,0	APROVADO
8º	012	RAQUEL MOREIRA DE ANDRADE	14,0	18,0	6,0	12,0	50,0	APROVADO
9º	290	YANESSA DOS REIS SOUZA	18,0	18,0	8,0	2,0	46,0	REPROVADO
10º	295	ONESIO DE SOUZA LANA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	REPROVADO

**CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICA**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	008	VALDEMAR DE CARLI JUNIOR	18,0	22,0	14,0	18,0	72,0	APROVADO
2º	158	ERIV ALDO DE OLIVEIRA GUEDES	16,0	22,0	10,0	18,0	66,0	APROVADO
3º	103	ROZAEL H. DA S. GUEDES	20,0	18,0	14,0	14,0	66,0	APROVADO
4º	298	ELIAS DOS REIS SOUZA	14,0	14,0	10,0	18,0	56,0	APROVADO
5º	011	WILSON FRANCA SANTOS	12,0	6,0	6,0	14,0	38,0	REPROVADO
6º	101	AGNALDO SANTOS SOUZA	12,0	6,0	4,0	10,0	32,0	REPROVADO

**CARGO: ELETRICISTA PREDIAL**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	257	ED CARLOS ALVES LOVO	18,0	22,0	16,0	12,0	68,0	APROVADO
2º	272	ALEXANDRE JESUS SOUZA	18,0	22,0	6,0	14,0	60,0	APROVADO

**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES-PSF**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	PROVA PRÁTICA	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	002	PERGENTINO JACOB	26,0	26,0	20,0	18,0	100,0	190,0	APROVADO
2º	320	FRANCISCO A. DOS SANTOS	26,0	26,0	18,0	18,0	100,0	188,0	APROVADO
3º	001	ROBSON ROCHA DA SILVA	26,0	28,0	16,0	16,0	100,0	186,0	APROVADO
4º	028	CLOVES TAMANDARÉ FRAGOSO	24,0	28,0	16,0	16,0	100,0	184,0	APROVADO
5º	030	ADONIAS F. DOURADO	26,0	26,0	16,0	14,0	100,0	182,0	APROVADO
6º	135	JUCÉLIO DE LIMA	24,0	24,0	14,0	18,0	100,0	180,0	APROVADO

7º	239	ALDO FERREIRA DOS SANTOS	24,0	18,0	18,0	18,0	100,0	178,0	APROVADO
8º	051	CARLOS AUGUSTO CARVALHO	28,0	24,0	12,0	14,0	100,0	178,0	APROVADO
9º	027	SEBASTIAO DE CASTRO	14,0	26,0	16,0	18,0	100,0	174,0	APROVADO
10º	150	PEDRO KABETEM SURUI	26,0	26,0	16,0	16,0	90,0	174,0	APROVADO
11º	253	CESAR AWOP ZORO	26,0	24,0	18,0	16,0	90,0	174,0	APROVADO
12º	245	JOSE T. ZORO	18,0	18,0	16,0	18,0	100,0	170,0	APROVADO
13º	191	DAVI P. ZORO	26,0	14,0	16,0	14,0	100,0	170,0	APROVADO
14º	197	MARCIO KAJAZAP ZORO	18,0	16,0	18,0	18,0	100,0	170,0	APROVADO
15º	210	RAIMUNDO B. ZORO	26,0	14,0	12,0	16,0	100,0	168,0	APROVADO
16º	204	FRANCISCO M. ZORO	16,0	18,0	16,0	16,0	100,0	166,0	APROVADO
17º	162	MANOEL AMARAL NETO	18,0	18,0	14,0	14,0	100,0	164,0	APROVADO
18º	043	CLAUDEIR BOA VENTURA	18,0	26,0	2,0	14,0	100,0	160,0	APROVADO
19º	303	ROBERTO E. DOS SANTOS	12,0	22,0	12,0	12,0	100,0	158,0	APROVADO
20º	261	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	12,0	18,0	8,0	14,0	100,0	152,0	APROVADO
21º	063	REGINALDO FLEGER	18,0	24,0	8,0	12,0	90,0	152,0	APROVADO
22º	248	THIAGO MENDES DE BRITO	20,0	18,0	4,0	8,0	100,0	150,0	APROVADO
23º	167	GENEILSON BUSS	16,0	24,0	10,0	16,0	80,0	146,0	APROVADO
24º	107	OZAIR CARDOSO DA SILVA	14,0	20,0	8,0	8,0	90,0	140,0	APROVADO
25º	021	FABIANO SANTOS GOLTARA	12,0	20,0	10,0	12,0	80,0	134,0	APROVADO
26º	259	EDINALDO A. DE ARAUJO	20,0	24,0	4,0	14,0	70,0	132,0	APROVADO
27º	296	JOSIEL PEREIRA GUEDES	18,0	18,0	6,0	10,0	80,0	132,0	APROVADO
28º	314	FERNANDO C. DA SILVA	16,0	16,0	12,0	16,0	60,0	120,0	APROVADO
29º	004	FABRICIO ELIAS FREIS	22,0	20,0	8,0	14,0	50,0	114,0	APROVADO
30º	155	JULIANO N. SILVA	18,0	8,0	6,0	14,0	100,0	146,0	REPROVADO
31º	274	EDMILSON SOUZA DOS SANTOS	18,0	18,0	4,0	18,0	70,0	128,0	REPROVADO
32º	025	JOSE ZALMIR NERES	10,0	8,0	6,0	14,0	70,0	108,0	REPROVADO
33º	099	ADEMIR F. DOURADO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	90,0	REPROVADO
34º	110	ANTONIO CARLOS N. PIMENTA	8,0	12,0	4,0	0,0	60,0	84,0	REPROVADO

**CARGO: MOTORISTA DE ONIBUS**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	PROVA PRÁTICA	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	024	ALTEMAR T. FRAGOSO	18,0	18,0	14,0	18,0	100,0	168,0	APROVADO
2º	042	DIRCEU MOREIRA PESSOA	16,0	26,0	10,0	12,0	100,0	164,0	APROVADO
3º	106	EDSON FERROW MARTINS	16,0	26,0	6,0	14,0	100,0	162,0	APROVADO
4º	098	RONALDO GARCIA DE BESSA	22,0	20,0	12,0	14,0	90,0	158,0	APROVADO
5º	217	WESLEY BALDO SOTELLE	18,0	24,0	16,0	16,0	80,0	154,0	APROVADO
6º	006	EDMAR RODRIGUES LOPES	16,0	24,0	6,0	12,0	30,0	88,0	REPROVADO

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	PROVA PRÁTICA	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	323	SERGIO HENRIQUE BRENDA	18,0	24,0	6,0	18,0	90,0	156,0	APROVADO
2º	165	JANDIR BONETTI	8,0	16,0	10,0	18,0	100,0	152,0	APROVADO
3º	090	WILSON BRUNO LUCHIZINGUER	18,0	18,0	10,0	12,0	70,0	128,0	APROVADO

**CARGO: VIVEIRISTA/ENXERTISTA**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	234	JANDIRO P. DE OLIVEIRA	20,0	24,0	14,0	18,0	76,0	APROVADO
2º	048	ODIMAR MARCOS F. CONTE	20,0	24,0	10,0	16,0	70,0	APROVADO

**CARGO: SOLDADOR**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	220	VITOR HUGO FERNANDES DE SOUZA	***	***	***	***	***	AUSENTE

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA GUWA PUXUREI (TI ZORO)**  
**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL CLASSE A, NÍVEL I**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	189	SANDRA A. ZORO	24,0	24,0	16,0	18,0	82,0	APROVADO
2º	185	XENA T. ZORO	24,0	22,0	14,0	10,0	70,0	APROVADO
3º	209	NATAL Z. ZORO	12,0	18,0	18,0	18,0	66,0	APROVADO
4º	249	VALMIR X. ZORO	20,0	18,0	12,0	14,0	64,0	APROVADO
5º	190	ANA APARECIDA M. ZORO	10,0	2,0	8,0	10,0	30,0	REPROVADO

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ZAWÁ KEJ ALAKIT (TI ZORO)**  
**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL CLASSE A, NÍVEL I**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	208	VALDEMAR T. ZORO	28,0	16,0	18,0	14,0	76,0	APROVADO
2º	201	SEWATU CINTA LARGA	24,0	16,0	18,0	12,0	70,0	APROVADO
3º	181	CARINA X. ZORO	24,0	12,0	14,0	10,0	60,0	APROVADO
4º	264	MARCELO DA SILVA ZORO	20,0	14,0	10,0	14,0	58,0	APROVADO
5º	182	XIQUITA A. CINTA LARGA	16,0	14,0	14,0	10,0	54,0	APROVADO
6º	176	MANOEL T. ZORO	18,0	14,0	10,0	10,0	52,0	APROVADO
7º	196	MERCEDES A. ZORO	6,0	6,0	6,0	6,0	24,0	REPROVADO
8º	178	MARILZA K. ZORO	**	**	**	**	**	AUSENTE

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ZAWÁ KAREJ PANGYEJ (TIO Z**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
2º	212	ROSA X. ZORO	14,0	14,0	14,0	12,0	54,0		APROVADO
3º	199	GERALDO ZORO	14,0	14,0	14,0	8,0	50,0		APROVADO
4º	214	IZAC KINKIN ZORO	14,0	14,0	8,0	12,0	48,0		REPROVADO
5º	179	GIANELE XIANAM ZORO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		REPROVADO
6º	192	BISCA ZORO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		REPROVADO
7º	193	SARA K. ZORO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		REPROVADO

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, CLASSE A, NÍVEL I**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	258	ELIZANGELA A. DA S. PEIXOTO	24,0	16,0	12,0	16,0	68,0		APROVADO
2º	128	ROBSON NARAYALLOY SURUI	14,0	22,0	12,0	16,0	64,0		APROVADO
3º	119	NOEMI IBSOR SURUI	16,0	20,0	16,0	10,0	62,0		APROVADO
4º	118	RAQUEL MAPIDAWAY SURUI	18,0	14,0	14,0	12,0	58,0		APROVADO
5º	121	TAMARA MARIDAMIXID SURUI	16,0	14,0	10,0	16,0	56,0		APROVADO
6º	230	SANDRA SURUI	12,0	16,0	12,0	12,0	52,0		APROVADO
7º	064	ADEMIR SURUI	12,0	14,0	10,0	14,0	50,0		APROVADO
8º	115	NEUZA BISPO DE MORAIS	20,0	18,0	12,0	14,0	64,0		APROVADO
9º	127	PATRICIA SURUI	16,0	24,0	10,0	14,0	64,0		APROVADO
10º	132	MELISSA GOBOTO SURUI	14,0	16,0	12,0	16,0	58,0		APROVADO
11º	139	MOPILARR SURUI	14,0	20,0	8,0	14,0	56,0		APROVADO
12º	255	LAZARQUE CINTA LARGA	14,0	20,0	10,0	10,0	54,0		APROVADO
13º	062	AUGUSTINHA A. G. DE QUEIROZ	12,0	18,0	10,0	10,0	50,0		APROVADO
14º	225	PAMADELI SURUI	10,0	16,0	10,0	14,0	50,0		APROVADO
15º	226	ELIZA SOBITAS SURUI	12,0	12,0	14,0	12,0	50,0		APROVADO
16º	131	IBJARAJA URPABEM SURUI	16,0	10,0	14,0	10,0	50,0		APROVADO
17º	122	HELENA OREKON SURUI	8,0	14,0	12,0	16,0	50,0		APROVADO
18º	136	SARA YALELIPAYAH SURUI	10,0	12,0	14,0	14,0	50,0		APROVADO
19º	147	AUGUSTO SURUI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		REPROVADO
20º	129	GRACYELE MAMPINAN SURUI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		REPROVADO
21º	228	UIOBA SURUI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		REPROVADO
22º	229	IVEM SURUI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		REPROVADO
23º	130	JOSE ITABIRA SURUI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		REPROVADO
24º	156	MAPILACO BAR SOLANGE SURUI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		REPROVADO
25º	153	MARA SURUI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		REPROVADO
26º	227	NILSON URATIN SURUI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		REPROVADO
27º	230	SANDRA SURUI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		REPROVADO

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 1 - MICRO ÁREA I**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	003	IVONICE R. SANCHES DE ARAUJO	16,0	14,0	12,0	14,0	18,0	74,0	APROVADO
2º	263	JACQUELINE SOARES CAVALCANTE	10,0	10,0	10,0	14,0	16,0	60,0	APROVADO

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 1 - MICRO ÁREA II**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	038	MARCELINA MEIRELES DE MORAES	16,0	6,0	10,0	12,0	18,0	62,0	APROVADO

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 1 - MICRO ÁREA III**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	013	HOSANA UNES DOS SANTOS	14,0	10,0	14,0	16,0	14,0	68,0	APROVADO
2º	091	KENIA REGINA DOS S. SANTANA	18,0	10,0	12,0	12,0	12,0	64,0	APROVADO
3º	154	JOSE ROBERTO GUILHERME	10,0	14,0	12,0	12,0	14,0	62,0	APROVADO
4º	084	ROSILENE MARIA DA COSTA LIMA	16,0	6,0	10,0	14,0	14,0	60,0	APROVADO
5º	269	REGILAINE DE CASTRO A. PESSOA	14,0	10,0	8,0	14,0	14,0	60,0	APROVADO

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 1 - MICRO ÁREA IV**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	237	KELI CRISTINA DOS S. SANTANA	20,0	12,0	18,0	16,0	16,0	82,0	APROVADO
2º	311	VALDIRENE FERREIRA	18,0	12,0	10,0	16,0	14,0	70,0	APROVADO
3º	105	HEVANDRO F. MARTINS	12,0	12,0	8,0	14,0	12,0	58,0	APROVADO

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 1 - MICRO ÁREA V**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	093	MARILZA GOMES DE ALMEIDA	16,0	16,0	16,0	18,0	18,0	84,0	APROVADO
2º	271	MARLI FAVARETO GAVA	10,0	12,0	16,0	14,0	14,0	66,0	APROVADO
3º	095	VALTECIR BEZERRA	12,0	4,0	10,0	16,0	18,0	60,0	APROVADO
4º	238	ROSELY EVENCIO CARARA	14,0	6,0	8,0	12,0	16,0	56,0	APROVADO

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 1 - MICRO ÁREA VI**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	281	SHEILA JOSÉ DE OLIVEIRA	14,0	12,0	8,0	12,0	14,0	60,0	APROVADO
2º	102	ANDREIA MARIA DA COSTA DOURADO	12,0	4,0	10,0	8,0	16,0	50,0	APROVADO

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 1 - MICRO ÁREA VII**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	166	ROSILENE NUNES PINTO	18,0	14,0	16,0	16,0	14,0	78,0	APROVADO
2º	007	ANA MARIA PEREIRA DA COSTA CONTE	18,0	10,0	14,0	16,0	16,0	74,0	APROVADO
3º	282	KEITE MERIZE F. DA CUNHA	12,0	10,0	14,0	10,0	18,0	64,0	APROVADO
4º	254	JANEITE ALVES MOREIRA TEODORO	14,0	4,0	8,0	14,0	14,0	54,0	APROVADO
5º	020	PAULO ANTONIO ALVES TEODORO	8,0	6,0	10,0	12,0	14,0	50,0	APROVADO
6º	278	SILVANEI DA SILVA PESSOA MACIEL	8,0	10,0	6,0	12,0	14,0	50,0	APROVADO

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 1 - MICRO ÁREA VIII**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	243	CLEUZA JUSTINO DA SILVA	20,0	18,0	18,0	10,0	14,0	80,0	APROVADO
2º	339	ROZIENE SILVA DE C. DOS SANTOS	16,0	20,0	12,0	16,0	12,0	76,0	APROVADO
3º	252	ROMILSON DA L. NOGUEIRA	16,0	10,0	12,0	16,0	16,0	70,0	APROVADO

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 1 - MICRO ÁREA IX**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	260	ADRIANA R. DA SILVA NEVES	16,0	18,0	12,0	18,0	14,0	78,0	APROVADO
2º	276	LAUDICEIA SILVEIRA DA SILVA	18,0	14,0	18,0	10,0	12,0	72,0	APROVADO
3º	163	PRISCILA FLOR M. DE LIMA	14,0	8,0	14,0	16,0	16,0	68,0	APROVADO

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
4º	047	SONIA DA LUZ NOGUEIRA	16,0	10,0	12,0	16,0	12,0	66,0	APROVADO

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 1 - MICRO ÁREA X**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	026	ELIZABETE ALMEIDA DA SILVA	10,0	16,0	18,0	14,0	12,0	70,0	APROVADO
2º	283	DEIR CARVALHO RICARTE	14,0	12,0	12,0	14,0	14,0	66,0	APROVADO
3º	100	ESDORAS SANTONI BRUN	12,0	2,0	2,0	10,0	14,0	40,0	REPROVADO

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF RURAL 2 - MICRO ÁREA I**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	244	ROSIANA A. F. DA SILVA SANTOS	16,0	12,0	8,0	14,0	12,0	62,0	APROVADO

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF RURAL 2 - MICRO ÁREA II**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	288	MOPIDAKAT SURUI	12,0	2,0	8,0	14,0	14,0	50,0	APROVADO

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF RURAL 2 - MICRO ÁREA III**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	072	MARIA APARECIDA LOPES TOLEDO	8,0	4,0	8,0	8,0	12,0	40,0	REPROVADO
2º	073	ADAUTO FERREIRA DE SANTANA	10,0	2,0	4,0	10,0	14,0	40,0	REPROVADO
3º	071	SOLANGE AGUIAR ARCANJO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	REPROVADO

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF RURAL 2 - MICRO ÁREA IV**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	078	RUBIA DOS SANTOS GARCIA	14,0	8,0	8,0	10,0	12,0	52,0	APROVADO
2º	077	WENDERSON F. DE ALMEIDA	6,0	10,0	2,0	14,0	14,0	46,0	REPROVADO
3º	034	NOELI FERREIRA	4,0	2,0	12,0	8,0	16,0	42,0	REPROVADO

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF RURAL 2 - MICRO ÁREA V**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	074	SEBASTIÃO DA SILVA	14,0	12,0	4,0	14,0	18,0	62,0	APROVADO

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF RURAL 2 - MICRO ÁREA VI**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	015	ADEVALDO A. DOURADO	**	**	**	**	**	**	AUSENTE
2º	014	ELAINE V. DE A. DOURADO	**	**	**	**	**	**	AUSENTE
3º	076	MARIA NILZA P. DOS SANTOS	**	**	**	**	**	**	AUSENTE
4º	075	SOLANGE GOMES LISBOA	**	**	**	**	**	**	AUSENTE

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF RURAL 2 - MICRO ÁREA VII**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.
-------	---------	------	-------	------	-------

30	301	CLAUDINETE MARIA CONDAQUI	12,0	18,0	12,0	18,0	18,0	78,0	APROVADO
40	324	MARCOS FERNANDO BRENDA	16,0	18,0	12,0	18,0	12,0	76,0	APROVADO
50	315	BENIAMIM AUGUSTO DOS S. LIMA	12,0	14,0	10,0	18,0	10,0	64,0	APROVADO
60	094	FLAVIO JOSE DA COSTA	6,0	14,0	12,0	14,0	12,0	58,0	APROVADO
70	312	JANAINA A. DE O. BARROSO	**	**	**	**	**	**	AUSENTE

**CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	304	SELMA DE OLIVEIRA LEONEL	12,0	18,0	10,0	14,0	14,0	68,0	APROVADO
2º	223	EDUARDO BATISTA DA SILVA	6,0	16,0	12,0	16,0	14,0	64,0	APROVADO
3º	335	JOÃO P. B. CARVALHO SOARES	8,0	16,0	12,0	14,0	8,0	58,0	APROVADO
4º	275	ARNALDO BATISTA RODRIGUES	6,0	16,0	8,0	18,0	4,0	52,0	APROVADO
5º	216	VANIA SOARES DA SILVA	6,0	10,0	8,0	8,0	4,0	36,0	REPROVADO

**CARGO: PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - MAGISTÉRIO**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	005	MARINA MORELLO GOTARDO	14,0	14,0	18,0	14,0	18,0	78,0	APROVADO
2º	050	ANA MARIA DELFINO	18,0	14,0	10,0	14,0	18,0	74,0	APROVADO
3º	040	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	16,0	18,0	14,0	12,0	12,0	72,0	APROVADO
4º	120	LUCIENE KELI TRINDADE BONFIM	18,0	14,0	10,0	18,0	8,0	68,0	APROVADO
5º	262	RICARDO RODRIGUES BARBOSA	10,0	12,0	14,0	18,0	12,0	66,0	APROVADO
6º	232	OLZINA BATISTA LEÃO SOUZA	8,0	14,0	8,0	10,0	6,0	46,0	REPROVADO
7º	307	SIDEUZIA DE JESUS ALVES	**	**	**	**	**	**	AUSENTE

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TAMALI SYN (TI ZORO)**

**CARGO: PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - MAGISTÉRIO**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	181	CRISTIANE AMBE GAVIAO	20,0	10,0	12,0	18,0	14,0	74,0	APROVADO
2º	251	MARCOS TABAJAJI ZORO	12,0	16,0	18,0	10,0	12,0	68,0	APROVADO
3º	175	ALEXANDRE KAPKAPAJI ZORO	14,0	16,0	10,0	8,0	12,0	60,0	APROVADO
4º	211	RUTE XISANDUT ZORO	16,0	6,0	10,0	6,0	18,0	56,0	APROVADO
5º	174	ROSAXIJEIA ZORO	8,0	14,0	6,0	10,0	16,0	54,0	APROVADO
6º	160	FATIMA PYGSALAP ZORO	12,0	6,0	12,0	6,0	16,0	52,0	APROVADO
7º	159	FRANCISCO ENKAAT ZORO	14,0	12,0	4,0	6,0	14,0	50,0	APROVADO
8º	202	TIAGO TAPAWANDU ZORO	6,0	8,0	8,0	14,0	0,0	36,0	REPROVADO
9º	247	FERNANDO BERURANDU ZORO	6,0	8,0	8,0	12,0	8,0	42,0	REPROVADO

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA ZAWA KEI ALAKIT (TI ZORO)**

**CARGO: PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - MAGISTÉRIO**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	289	HERNANDO ZORO XINEPUKUIKIAP	16,0	16,0	12,0	14,0	14,0	72,0	APROVADO
2º	294	MARCELO XAPABEBE ANZAPE ZORO	16,0	8,0	10,0	16,0	12,0	62,0	APROVADO
3º	213	ALFREDO CEPKIATIA ZORO	16,0	10,0	6,0	10,0	16,0	58,0	APROVADO
4º	203	AMIM CINTA LARGA	14,0	8,0	14,0	6,0	14,0	56,0	APROVADO
5º	286	CELSO XAYIP ZORO	10,0	10,0	10,0	12,0	12,0	54,0	APROVADO
6º	293	ROSA KAP TABAS ZORO	8,0	10,0	12,0	10,0	10,0	50,0	APROVADO

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA ZAWA KAREI PANGYEJ (TIO ZORO)**

**CARGO: PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - MAGISTÉRIO**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	207	ARLINDO PUSANXIBA ZORO	20,0	12,0	6,0	8,0	14,0	60,0	APROVADO
2º	246	LUIZ MATIAZAR ZORO	**	**	**	**	**	**	AUSENTE

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA GUWA PUXUREJ (TI ZORO)**

**CARGO: PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - MAGISTÉRIO**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	104	MARCOS AURELIO CORREIA	14,0	18,0	10,0	18,0	14,0	74,0	APROVADO
2º	186	MARGARIDAXIBUXUT ZORO	14,0	18,0	10,0	10,0	14,0	66,0	APROVADO
3º	292	FRANCISCO EMBUSA ZORO	16,0	16,0	6,0	6,0	16,0	60,0	APROVADO
4º	290	EDMILSON ITERANDU ZORO	12,0	12,0	10,0	10,0	6,0	50,0	APROVADO
5º	198	AGNALDO ZAWANDU ZORO	8,0	6,0	10,0	10,0	4,0	38,0	REPROVADO
6º	291	JAIR ZORO	6,0	4,0	4,0	8,0	8,0	30,0	REPROVADO

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SERTANISTA APOENA MEIRELLES (TI SURUI)**

**CARGO: PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - MAGISTÉRIO**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	145	NARAIEL PATTER SURUI	18,0	18,0	10,0	18,0	10,0	74,0	APROVADO
2º	133	FRANCISCO MEIRELLES N. SURUI	16,0	14,0	12,0	12,0	18,0	72,0	APROVADO
3º	140	ROMERO NOPIDAPENEN PATTER SURUI	12,0	14,0	10,0	16,0	18,0	70,0	APROVADO
4º	081	RENATO LAMBIAY SURUI	12,0	14,0	10,0	18,0	12,0	66,0	APROVADO
5º	146	MIGUEL SURUI	12,0	8,0	18,0	14,0	12,0	64,0	APROVADO
6º	065	LETICIA JOANA ARNOUDT	16,0	12,0	14,0	10,0	10,0	62,0	APROVADO
7º	137	ADRIANO PAWAH SURUI	8,0	12,0	14,0	12,0	14,0	60,0	APROVADO
8º	134	JOSUE SURUI	12,0	8,0	10,0	10,0	16,0	56,0	APROVADO
9º	177	LUCIANA SURUI	8,0	8,0	10,0	18,0	10,0	54,0	APROVADO
10º	246	EDILSON VAROTON ZORO	16,0	6,0	10,0	8,0	12,0	52,0	APROVADO
11º	157	NARAYOKOPEGA SURUI	10,0	8,0	14,0	12,0	6,0	50,0	APROVADO

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	169	LEZIR R. M. PERES	18,0	18,0	18,0	14,0	18,0	**	86,0	APROVADO
2º	309	SANDRA MARA GONÇALVES	16,0	16,0	16,0	14,0	18,0	**	80,0	APROVADO
3º	082	ANA CRISTINA AMARAL	14,0	12,0	16,0	20,0	14,0	**	76,0	APROVADO
4º	161	MARIA LUCY N. T. VIEIRA	8,0	2,0	8,0	8,0	8,0	**	34,0	REPROVADO

**CARGO: AUDITOR PÚBLICO INTERNO**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	322	WHALYSSON DE O. LIMA	20,0	20,0	18,0	18,0	20,0	**	96,0	APROVADO
2º	049	DINÉIA GREGÓRIO DE SOUZA	18,0	18,0	18,0	18,0	20,0	**	92,0	APROVADO
3º	092	RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ	18,0	16,0	16,0	18,0	20,0	**	88,0	APROVADO
4º	302	IRIS DAYANE DE OLIVEIRA	18,0	18,0	14,0	16,0	20,0	**	86,0	APROVADO
5º	256	JONADABI DA SILVA LIMA	18,0	14,0	14,0	18,0	16,0	**	80,0	APROVADO
6º	325	ELIANE REGINA MOREIRA	14,0	16,0	14,0	16,0	8,0	**	68,0	APROVADO
7º	088	JOSÉ MILTON F. DE AMORIM	18,0	8,0	14,0	14,0	12,0	**	66,0	APROVADO
8º	173	RICARDO NARCELINO BRAGA	16,0	14,0	10,0	16,0	10,0	**	66,0	APROVADO
9º	280	RONIS FRANCISCO DA SILVA	12,0	14,0	12,0	16,0	10,0	**	64,0	APROVADO
10º	265	ALDA DE SOUZA S. LIMA	16,0	14,0	6,0	14,0	10,0	**	60,0	APROVADO

11º	097	ALINE DA SILVA BAETA	14,0	8,0	12,0	12,0	12,0	**	58,0	APROVADO
12º	326	RODRIGO SAMPAIO SOUZA	8,0	12,0	14,0	12,0	8,0	**	54,0	APROVADO
13º	067	LUIZ CONSTANTINO P. MORAIS	10,0	8,0	8,0	10,0	14,0	**	50,0	APROVADO
14º	068	JULIANA F. M. MEDEIROS	10,0	8,0	8,0	10,0	14,0	**	50,0	APROVADO
15º	044	AMANDA CLEMENTINA DINIZ	10,0	8,0	14,0	8,0	10,0	**	50,0	APROVADO
16º	055	FRANCISCO PROVEZAN CULTI	6,0	10,0	6,0	10,0	4,0	**	36,0	REPROVADO

**CARGO: ARQUITETA**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	316	FAMELLA B. DA S. POQUIVUIQUI	6,0	12,0	8,0	14,0	10,0	**	50,0	APROVADO

**CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	319	EDUARDO G. DE SOUZA	14,0	14,0	10,0	14,0	18,0	**	70,0	APROVADO
2º	318	FLAVIO DE OLIVEIRA FENDET	12,0	10,0	14,0	12,0	18,0	**	66,0	APROVADO
3º	061	FRANCIS R. B. DE O. CIDADE	12,0	6,0	16,0	18,0	12,0	**	64,0	APROVADO

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	041	ADRIANO SANTOS OLIVEIRA	16,0	12,0	14,0	18,0	18,0	**	78,0	APROVADO
2º	033	JERUSA ARCANJO GONÇALVES	12,0	16,0	12,0	16,0	14,0	**	70,0	APROVADO
3º	069	ARETUSA ARCANJO GONÇALVES	14,0	16,0	8,0	10,0	14,0	**	62,0	APROVADO
4º	124	AMANDA A. G. SEIXAS	10,0	18,0	12,0	12,0	8,0	**	60,0	APROVADO
5º	242	GEOJONE LUIZ DOS SANTOS	14,0	8,0	10,0	12,0	14,0	**	58,0	APROVADO
6º	037	KALISER C. DE O. CORSO	12,0	14,0	8,0	14,0	10,0	**	58,0	APROVADO
7º	066	JULIANO RODRIGUES GOMES	14,0	12,0	6,0	10,0	16,0	**	58,0	APROVADO
8º	241	ARTHUR R. DE PAIVA NETO	10,0	8,0	8,0	14,0	16,0	**	56,0	APROVADO
9º	279	OSVANTO FREIRE DE LIMA	12,0	6,0	12,0	10,0	16,0	**	56,0	APROVADO
10º	108	EVERTON KOJI KIDO	10,0	10,0	12,0	10,0	12,0	**	54,0	APROVADO
11º	109	MARINA DA SILVA LIMA	14,0	8,0	6,0	6,0	8,0	**	42,0	REPROVADO
12º	126	JULIANA GREGÓRIO DE SOUZA	12,0	8,0	4,0	4,0	12,0	**	40,0	REPROVADO
13º	313	TATIANA B. DA S. POQUIVUIQUI	6,0	8,0	4,0	14,0	6,0	**	38,0	REPROVADO

**CARGO: MÉDICO CLÍNICA GERAL**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	321	BIANCA M. V. DE S. NOBREGA	12,0	16,0	10,0	4,0	12,0	**	54,0	APROVADO

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, CLASSE B, NÍVEL II - ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	114	DEJAIR FELISE DE ALMEIDA	14,0	8,0	14,0	16,0	16,0	**	68,0	APROVADO
2º	015	ARLETE FREITAS DE SOUZA	8,0	8,0	8,0	10,0	10,0	**	44,0	REPROVADO

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, CLASSE B, NÍVEL II - PSICOLOGIA**

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	305	LAUDIO ELLER	10,0	6,0	10,0	18,0	8,0	**	52,0	APROVADO

**PROFESSOR CLASSE B, NÍVEL II - LICENCIATURA EM PORTUGUES/ESPAHOL**

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGINA SERTANISTA APOENA MEIRELLES (TI SURUI)

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1ª	080	MOTIRA LABIWAY SURUI	12,0	18,0	14,0	12,0	14,0	70,0	APROVADO
2ª	138	NARAYKOLAB SURUI	16,0	8,0	12,0	12,0	18,0	66,0	APROVADO
3ª	152	MOPIRLAIN SURUI	14,0	10,0	12,0	12,0	10,0	58,0	APROVADO
4ª	149	MAURO MOPILAKABA SURUI	10,0	10,0	6,0	14,0	14,0	54,0	APROVADO
5ª	142	ROMILDO NARA PIXAG SURUI	14,0	8,0	2,0	12,0	16,0	52,0	APROVADO
6ª	141	RODRIGO GAWANAM SURUI	6,0	10,0	12,0	10,0	12,0	50,0	APROVADO

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.  
Rondolândia/MT, 10 de março de 2008.  
Jose Guedes de Souza  
Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME  
EDITAL Nº. 001/2008

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
8ª	018	JOSEFA RAQUEL ALVES ROSENDO	10,0	12,0	14,0	14,0	50,0	50,0	APROVADO
9ª	113	MARINALVA RODRIGUES MARTINS	12,0	8,0	8,0	12,0	40,0	40,0	REPROVADO
10ª	006	MARIA SILVANI DOS SANTOS	4,0	12,0	8,0	10,0	34,0	34,0	REPROVADO

CARGO: AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
11ª	010	FERNANDO ANDRÉ DE ALMEIDA	16,0	22,0	10,0	10,0	58,0	58,0	APROVADO
12ª	008	EDSON RODRIGO DE ALMEIDA	14,0	14,0	12,0	14,0	54,0	54,0	APROVADO
13ª	007	ANTONIO EDUARDO	10,0	10,0	16,0	14,0	50,0	50,0	APROVADO
14ª	297	VANDAIR QUERUBIM GUEDES	12,0	12,0	6,0	10,0	40,0	40,0	REPROVADO

CARGO: MOTORISTA

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	PROVA PRÁTICA	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
35ª	012	AMARILDO ABORLEIA RISSATO	6,0	6,0	12,0	18,0	8,0	100,0	150,0	APROVADO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL	
7ª	005	MARCIA EDUARDO DA COSTA	12,0	16,0	18,0	16,0	18,0	80,0	80,0	APROVADO
8ª	019	ELISANGELA R. DE SOUZA	18,0	20,0	12,0	14,0	12,0	76,0	76,0	APROVADO
9ª	002	TEREZA RODRIGUES DA COSTA	18,0	12,0	16,0	14,0	12,0	72,0	72,0	APROVADO
10ª	016	SHIRLEY BORGES MANCUELO	14,0	12,0	8,0	12,0	10,0	56,0	56,0	APROVADO
11ª	001	CLÉIDIMAR MEDEIROS PEREIRA	8,0	8,0	12,0	18,0	8,0	54,0	54,0	APROVADO
12ª	011	CELIA CRISTINA DE S. ALVES	14,0	6,0	12,0	14,0	6,0	52,0	52,0	APROVADO
13ª	009	MARIA A. SOARES DA COSTA	**	**	**	**	**	**	**	AUSENTE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL	
4ª	004	RITA DE CÁSSIA RECO SOARES	10,0	10,0	12,0	16,0	6,0	54,0	54,0	APROVADO
5ª	015	JOSE PEREIRA DE SOUZA	4,0	4,0	6,0	10,0	4,0	28,0	28,0	REPROVADO

CARGO: ADVOGADO

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL	
1ª	003	GILVANDRO AUGUSTO DA SILVA	14,0	8,0	12,0	16,0	6,0	56,0	56,0	APROVADO
2ª	017	CLÓVIS ROSÁRIO CARDOSO	14,0	10,0	12,0	14,0	4,0	54,0	54,0	APROVADO

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.  
Rondolândia/MT, 10 de março de 2008.  
Leones Rodrigues de Souza  
Presidente da Câmara Municipal

**Prefeitura Municipal de Rosário Oeste**

Rua Otávio Costa, snº, Bairro santo Antonio- Rosário Oeste – MT  
CNPJ-03.180.924/0001-05 - CEP: 78470-000 – Fone: 65 -3356-1645  
EDITAL RESUMIDO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROSALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR),  
MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO  
Dia: 27/03//2008. - Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 27/03/2008.  
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.rosariooeste.mt.gov.br](http://www.rosariooeste.mt.gov.br).  
Abertura do envelope Nº 01: Às 09: 30 horas, do dia 27de março de 2008, no endereço acima.  
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Rosário Oeste- MT, 12 de Março de 2008.

CACILDA MARIA NONATO-PREGOEIRO

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 005/2008.  
PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2008.**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2008**, realizado no dia 25.01.2008, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias na Sede da

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse temporária no cargo em que foi classificado.

- Estar quite com as obrigações eleitorais.
- Estar quite com as obrigações militares, no caso do sexo masculino.
- Comprovante de escolaridade mediante do documento original, histórico escolar ou diploma, conforme a exigência do cargo.
- Exame de aptidão física e mental para o cargo.
- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos.

- Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a).
- Ter idade compatível com a exigência legal para o serviço público.
- Estar apto para a função, em todas as situações exigidas pela lei.
- Comprovante de inscrição no PIS OU PASEP.
- Uma foto 3x4, recente.

SECRETARIA DE EDSUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
PROFESSOR DE PEDAGOGIA 30 H  
Denize Martinelli

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (s), obedecendo à ordem de classificação.

Santa Rita do Trivelato MT, aos 12 de Março de 2008.

**MARA CRISTINA ZANUTTO BATISTELLA**  
Chefe Depto. de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 006/2008.  
PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2008.**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2008**, realizado no dia 25.01.2008, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse temporária no cargo em que foi classificado.

- Estar quite com as obrigações eleitorais.
- Estar quite com as obrigações militares, no caso do sexo masculino.
- Comprovante de escolaridade mediante do documento original, histórico escolar ou diploma, conforme a exigência do cargo.
- Exame de aptidão física e mental para o cargo.
- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos.
- Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a).
- Ter idade compatível com a exigência legal para o serviço público.
- Estar apto para a função, em todas as situações exigidas pela lei.
- Comprovante de inscrição no PIS OU PASEP.
- Uma foto 3x4, recente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS SUBORDINADOS  
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO 40 H  
Jeferson Schaffler  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
PROFESSOR DE PEDAGOGIA 30 H  
Ariane Kelly de Roma

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (s), obedecendo à ordem de classificação.

Santa Rita do Trivelato MT, aos 12 de Março de 2008.

**MARA CRISTINA ZANUTTO BATISTELLA**  
Chefe Depto. de Recursos Humanos

**Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia**

**Decreto nº. 13/2008**

São Félix do Araguaia – MT, 11 de Março de 2008.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. João Abreu Luz, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando a realização das provas do Concurso Público nº. 001/2008 desta Prefeitura Municipal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas;

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Retificado da listagem dos Candidatos classificados com vagas e dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2008 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, conforme constam do Anexo único, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando – se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2008.

**João Abreu Luz**  
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
Resultado do Concurso Público 001/2008  
Anexo Único do Edital Complementar de nº 007/2008

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
<b>Cargo: (26) ASSISTENTE SOCIAL</b>			
MADEILENE ABREU SILVA	00102	5,00	1ª
<b>Cargo: (27) BÍOQUÍMICO</b>			
MARCOS LEANDRO DE LIMA	00286	5,33	1ª
<b>Cargo: (28) ENFERMEIRO(A) PSF</b>			
VANESSA ALVES LOPES	00472	8,25	1ª
SILVANA RUIZ DE CAMARGO	00323	7,25	2ª
GIANCARLO KISSER FURRER	00368	7,00	3ª
WARLEY ALEXANDRE BRAGA	00456	6,25	4ª
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
JULIANA MONTENEGRO MENEZES NEIVA	00162	6,25	5ª
JARBAS GUIDÃO FILHO	00306	6,00	6ª
SILVANA MARIA CALAÇA	00139	6,00	7ª
ANDRESSA DE ARRUDA AMORIM	00471	5,75	8ª
AMARILDO APARECIDO MARCILIO	00354	5,75	9ª
DIANE BASSO	00262	5,50	10ª
SILMARA DA SILVA MARACAPE	00251	5,50	11ª
DEUZIVAN SOUSA FONSECA	00248	5,50	12ª
IVANILDES DE OLIVEIRA LIMA SILVA	00114	5,25	13ª
WILTON ERNESTO BRAGA	00259	5,25	14ª
<b>Cargo: (34) PSICÓLOGO</b>			
GIZELLE FERREIRA DA SILVEIRA	00250	5,17	1ª
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
ZALI SANTOS FERREIRA	00322	5,00	2ª
<b>Cargo: (55) ENGENHEIRO CIVIL</b>			
DERCÍDIO FAVA MARCHEZINI	00157	5,25	1ª

### Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

#### EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A Tomada de Preço 05/2008, a Empresa: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, foi vencedora nos Lotes II e IV, com o valor de R\$ 564.766,78, a Empresa **MAIOR CONSTRUÇÕES LTDA**, foi vencedora nos Lotes I e III com o valor de R\$ 527.684,61. Objeto "Ampliação e Reforma de Escolas". **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

#### PORTARIA Nº 082 DE 12 DE MARÇO DE 2008

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Senhora ROSEMEIRE IGRAJA GALVÃO, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
AOS 12 DE MARÇO DE 2008

**ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA**  
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

### Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

#### Aviso de Licitação

Processo nº. 17/2008 - Tomada de Preço nº. 06/2008  
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar

no dia 27 de março do ano de 2008, às 8:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, sito Av. 12 de Abril 101, centro, a licitação na modalidade de Tomada de Preço tendo como objeto: Cobertura e Iluminação de Quadra Poliesportiva na Nona Agrovila, conforme convenio 162/2008 do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93 e alterações. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 103,00 (Cem e Três Reais), no horário de expediente.  
Terra Nova do Norte - MT, 12 de março de 2008.

**Paulo Cezar Zantedeschi Goulart**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Visto

**Manoel Rodrigues de Freitas Neto**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Várzea Grande

#### Portaria nº004/2008/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1164/91 e;

Considerando o contido na denúncia formal que relata fatos de natureza grave, relacionados com as irregularidades na movimentação de contas bancárias, emissão de cheques sem a assinatura de todos os responsáveis, e aparente falsificação de assinaturas, dentre outras, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 142, incisos I e X, da Lei Municipal nº 1.164/91, crime contra a Administração Pública e lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, caput, do mesmo diploma legal, imputadas a servidora **LENIR AUGUSTA DO ESPÍRITO SANTO**.

**Art. 2º** - A apuração dos fatos, objeto desta Portaria, ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007/SEMAD.

**Parágrafo único** – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de março de 2008.

**Pedro Elias Domingos de Mello**  
Sec. Mun. de Administração  
ATO N.º 009/2008.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo nº 2007.04.0003, em trâmite junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE**, RESOLVE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, III, b, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 195, inciso III, "b", da Lei Municipal nº 1.164/91, artigo 12, III, "a", § 3º da Lei Municipal nº 2.719/04 **APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Sra. **DEUSA COSTA E SILVA**, nascida no dia 02 de março de 1957, portadora da cédula de identidade RG nº 0147379-4 SJ-MT e inscrita no CPF sob o nº 314.477.671-87, filha de Manoel Jesuíno da Silva e Memira Erna da Silva, no cargo de Professora, I a IV, admitida interinamente ao teor do Ato nº 77/84, lotada na Secretaria Municipal de Educação – EMEB Dirce Leite de Campos, considerando os efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o art. 197, caput, da Lei Municipal nº 1.164/91.

O presente Ato retifica o Ato de nº 062/2007.

Várzea Grande, 11 de março de 2008.

**MURILO DOMINGOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
ATO N.º 010/2008

O Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e tendo em vista o que consta no processo nº 2007.07.0015, que tramita junto ao

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG**, RESOLVE, nos termos do Artigo 40, § 7º, II, e § 8º da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigo 87, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 224, artigo 225, § 1º, artigo 226, inciso I, alínea a, artigo 227 da Lei nº 1164/91 (Estatuto do Servidor Público), artigo 7º, I, Artigo 24, I, artigo 25, I, da Lei nº 2.719/04 **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** a Sra. **BERNADETH FORTES GOMES**, nascida em 1º de fevereiro de 1949, filha de Benedito Fortes e Agostinha Benta Fortes, portador da Cédula de Identidade RG nº 0449814-3 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 973.137.931-20, sendo cônjuge do ex-servidor Jair Gomes da Silva, falecido em 15 de agosto de 2007, tendo sido nomeado no cargo de Motorista, ao teor do Ato nº. 201/93, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando os efeitos deste conforme disposto no inciso I do artigo 25, da Lei nº 2.719/04.

O presente Ato retifica o Ato nº 059/2007.  
Várzea Grande, 27 de fevereiro de 2008.

**MURILO DOMINGOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

**ATO N º 013/2008.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo nº 2007.02.0006, em trâmite junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE**, RESOLVE, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, inciso III, alínea d, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 195, inciso III, alínea d, da Lei Municipal nº 1.164/91 (Estatuto do Servidor Público), artigo 12, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 2.719/04; e Lei Municipal nº 2.861/2006 **APOSENTAR POR IDADE** a Sra. **ADJANIRA MARIA DA LUZ**, nascida em 19 de agosto de 1944, portadora da cédula de identidade RG nº. 335.002 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 176.419.501-91, filha de Felipa da Luz, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida ao teor do Ato nº. 292/89, lotada na Creche São Domingos Savio, considerando os efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o art. 197, caput, da Lei Municipal nº 1.164/91.

O presente Ato retifica o Ato nº 051/2007.  
Várzea Grande, 11 de março de 2008.

**MURILO DOMINGOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

**ATO N º 014/2008.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo nº 2007.02.0007, em trâmite junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE**, RESOLVE, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, inciso III, alínea d, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 195, inciso III, alínea d, da Lei Municipal nº 1.164/91 (Estatuto do Servidor Público), artigo 12, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 2.719/04 e Lei Municipal nº 2.861/2006 **APOSENTAR POR IDADE** a Srª **ALDA EDITE BOFF**, nascida em 06 de julho de 1947, portadora da cédula de identidade RG nº. 872.370 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 391.274.279-00, filha de Emilio Korth e Hilma Korth, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida ao teor do Ato nº. 77/94, lotada no Pronto Socorro Municipal, considerando os efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o art. 197, caput, da Lei Municipal nº 1.164/91.

O presente Ato retifica o Ato nº 052/2007.  
Várzea Grande, 11 de março de 2008.

**MURILO DOMINGOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

**ATO N º 016/2008.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo nº 2007.02.0008, em trâmite junto ao **INSTITUTO**

**DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE**, RESOLVE, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, inciso III, alínea d, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 195, inciso III, alínea d, da Lei Municipal nº 1.164/91 (Estatuto do Servidor Público), artigo 12, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 2.719/04, e Lei Municipal nº 2.861/2006 **APOSENTAR POR IDADE** a Sra. **BENEDITA DE MIRANDA**, nascida em 05 de fevereiro de 1944, portadora da cédula de identidade RG nº. 029.971 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 091.715.921-72, filha de Joaquim Mariano de Miranda e Guiomar de Campos Miranda, efetiva no cargo de Professora I a IV, nomeada através da Portaria nº 612/94, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, considerando os efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o art. 197, caput, da Lei Municipal nº 1.164/91.

Este Ato revoga o Ato de nº 50/2007.

Várzea Grande, 11 de março de 2008.

**MURILO DOMINGOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

**ATO N º 017/2008.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo nº 2007.02.0009, em trâmite junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE**, RESOLVE, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, inciso III, alínea d, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande; Artigo 195, inciso III, alínea d, da Lei Municipal nº 1.164/91 (Estatuto do Servidor Público), artigo 12, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 2.719/04, e Lei Municipal nº 2.861/2006 **APOSENTAR POR IDADE** a Srª **ERICA HELENA SCHREIBER**, nascida em 1º de dezembro de 1944, portadora da cédula de identidade RG nº. 1871742-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 257.056.950-04, filha de Reinaldo Schreiber e Hedvig Schreiber, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida ao teor do Ato nº. 230/84, lotada na EMEB ARI LEITE DE CAMPOS, considerando os efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o art. 197, caput, da Lei Municipal nº 1.164/91.

Este Ato revoga o Ato nº 053/2007.

Várzea Grande, 11 de março de 2008.

**MURILO DOMINGOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 014/2008

**Contratada:** Valério Beatriz e Fontana Ltda.

**Objeto:** Manutenção de Conjunto Moto Bomba Submerso.

**Fundamentação Legal:** Carta Convite nº 002/2008.

**Valor:** R\$ 66.320,00

**Dotação:** (33)3.3.90.39.00.00.00.0100

**Prazo:** 10 (dez) meses

**Assinatura:** 11/03/2008

Benedito Gonçalo de Figueiredo

Diretor Presidente

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n°:** 015/2008

**Contratada:** Hidrosan Engenharia, Comercio e Representação Ltda.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Manutenção de Bombeadores Wortington 12QBL 20.

**Fundamentação Lega:** Carta Convite n° 003/2008.

**Valor:** R\$ 42.930,00

Dotação: (33)3.3.90.39.00.00.00.0100

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 12/03/2008

Benedito Gonçalo de Figueiredo

Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT  
EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato n°:** 016/2008

**Contratada:** A. Salves de Oliveira - Me.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Serviços de Rebobinagem de Motores Elétricos Horizontais.

**Fundamentação Lega:** Carta Convite n° 004/2008.

**Valor:** R\$ 77.346,00

Dotação: (33)3.3.90.39.00.00.00.0100

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 12/03/2008

Benedito Gonçalo de Figueiredo

Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo n°:** 012/2008

**Contrato Aditado:** 033/2007

**Contratada:** Sinesio de Souza Tostes.

**Objeto:** Acréscimo.

**Valor:** R\$ 600,00

**Fundamentação Lega:** 65, § 1° da Lei n° 8.666/93.

**Assinatura:** 12/02/2008

Benedito Gonçalo de Figueiredo

Diretor Presidente

#### LEI N.º 3.141/2008

**“Autoriza o Poder Publico Municipal de Várzea Grande a Celebrar Convênio com as Instituições de Ensino Superior privadas, para formação de Recursos Humanos nos níveis de Graduação e Pós Graduação, e da outras providências”.**

**MURILO DOMINGOS**, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sendo sancionada a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Publico Municipal de Várzea Grande, compreendendo o EXECUTIVO, LEGISLATIVO, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS, autorizado a firmar convênio com Instituições de Ensino Superior privadas do município de Várzea Grande, para formação de Recursos Humanos nos níveis de Atualização, Graduação e Pós-graduação, para os servidores públicos Municipais e seus dependentes, devidamente comprovados.

**Artigo 2º** - O Poder Publico Municipal, conforme disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a pagar 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da mensalidade dos alunos, regularmente matriculados em

curso de Atualização, Graduação e Pós-graduação e que sejam do quadro de servidores públicos municipais mencionados no artigo 1º desta Lei, firmados nos convênios, entre o Município e as Instituições de Ensino.

**Parágrafo Único:** Os servidores e seus dependentes beneficiados por esta lei terão direito de conclusão do curso que estiverem matriculados, dentro do prazo regulamentar, observado as regras desta lei, decretos regulamentares do Poder Executivo e do Convênio firmado.

**Artigo 3º** - A participação das Instituições de ensino Superior dar-se-á mediante a concessão de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o montante das mensalidades para os servidores públicos municipais e 30% (trinta por cento) para os seus dependentes, devidamente comprovados, e observadas cláusulas do convênio a ser firmado entre as partes.

**Artigo 4º** - O valor dos recursos que envolvam os convênios firmados, pelo Município de Várzea Grande decorrerá de dotações orçamentárias: **PROJETO** - Capacitação e Formação de Servidores Públicos Municipais – 1.012, ELEMENTO DE DESPESA Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica 3.3.90.39.00; e **ATIVIDADE** - Implementação de Bolsa Universitária - 2.034, ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica 3.3.90.00.

**Artigo 5º** - Os cursos de Atualização, Graduação e Pós Graduação serão objetos de escolha do estudante em consonância com os interesses do Município, cursos estes que importem em formação dos servidores que terão reflexos na eficiência dos serviços prestados à comunidade do e no IDH do Município.

**Parágrafo Único:** O Poder Publico Municipal terá direito às informações relativas às notas e freqüências dos alunos-servidores com o objetivo de análise e decisão pertinente às aptidões correlatas com a atividade desenvolvida em sua função.

**Artigo 6º** - Os servidores, beneficiados pelo convênio, comprometem-se a contribuir com o município em trabalhos que venham melhorar o seu IDH quando convidado pelo poder Executivo Municipal, nos termos de convênios a ser pactuados entre as partes.

**Artigo 7º** - O Programa de formação e Capacitação do Servidor será desenvolvido mediante planejamento global.

**Artigo 8º** - Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Artigo 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, “**Paço Municipal Couto Magalhães**”, Várzea Grande, 06 de Março de 2008.

**MURILO DOMINGOS**  
Prefeito Municipal

**Processo Administrativo Disciplinar n° 010/2007**  
**Processada: LENIR AUGUSTA DO ESPÍRITO SANTO**

A Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, constituída pela Portaria n° 284/2007, em considerações preliminares e pelo fato de que houve muitos sobrestamentos em decorrência de férias de seus membros e feriados prolongados, bem como acúmulo de serviços, visto que seus membros não laboram exclusivamente para a Comissão, sentimo-nos no dever de conduzir os trabalhos da Comissão de maneira técnica, de forma que as suas decisões de fato possam ter efetiva validade.

Tais considerações se fazem necessárias em virtude de algumas irregularidades vistas no desenvolver deste processo e que, possivelmente, podem dar margem a uma correção judicial onde a servidora

possa ser reintegrada ao cargo, no caso de ser demitida, tendo em vista ser a irregularidade noticiada, conduta praticada pela servidora processada, punível com demissão, conforme art. 142, I e X do Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande.

Ocorre que, o sobrestamento do processo por longo período, bem como os demais fatídicos ocorridos nos autos, o prazo para conclusão do procedimento restou demasiadamente prejudicado. Sendo a extrapolação do prazo do apuratório disciplinar instaurado em face da servidora, uma das principais irregularidades, e como dito anteriormente, pode dar margem a uma possível correção judicial, o que queremos evitar.

Embora a primeira vista o processo tenha se desenvolvido de forma regular, não é o que se verifica.

Toda essa argumentação tem o único objetivo de anotar que o presente feito deve ser chamado à ordem e eventuais irregularidades sanadas.

Passada a preliminar antes destacada, adentro ao conteúdo fático procedimental.

Não obstante a justificativa pela extrapolação do prazo constante a fls. dos autos, verifica-se que a servidora foi citada acerca da existência do processo, sanando as dificuldades de citação, entretanto, novamente extrapolou-se o prazo para decisão do feito, em função da delonga no prazo, o que poderia, neste momento, configurar a nulidade do processo por extrapolação do prazo.

Tal argumento encontra fundamento quando analisamos que apesar da existência do princípio do formalismo moderado, no qual, o prazo legal não deve prevalecer sobre a verdade real ou o exercício pleno da defesa do processado, o mesmo princípio aduz que este prazo não pode estender-se indefinidamente, sob pena de nulidade processual.

É nesse ponto que repousa toda a nossa preocupação, muito embora saibamos que *não há nulidade sem prejuízo*, que o processo disciplinar cujo prazo for extrapolado na busca da certeza jurídica jamais poderá ser objeto de anulação, haja vista que, diante da constatação da necessidade de instrução mais prolongada, pela Comissão processante, a mesma pode fundamentar cada medida superveniente, demonstrando de forma clara que está centrada na busca da verdade; que a demora deve-se à complexidade da apuração; e que essas medidas são indispensáveis à certeza jurídica.

Como visto as medidas referidas no parágrafo anterior não mais poderão ser tomadas pela Comissão, pois, os fundamentos para a extrapolação do prazo, com base no princípio do formalismo moderado e no princípio da busca da verdade material ou real, estão superados pelo demasiado excesso de prazo, haja vista, que a Portaria que determinou a abertura do Procedimento Administrativo Disciplinar, em face da servidora em epígrafe, fora publicada no dia 30 de agosto de 2007, portanto, a mais de 60 (sessenta) dias, sendo prorrogado por duas vezes, sem a conclusão do mesmo.

Desta forma, visando atender aos requisitos necessários para a validade do processo, vimos a respeitável presença de Vossa Senhoria **JUSTIFICAR** o atraso na conclusão do mesmo, bem como **SOLICITAR** seja arquivado o presente Processo instaurado em face da servidora em epígrafe, para que o mesmo possa ser novamente instaurado,

aproveitando-se os atos não decisórios, e concluído dentro do prazo legal, tudo para o desenvolvimento válido e regular do processo, evitando-se assim possível decisão anulatória.

Várzea Grande – MT, 11 de março de 2008.

**Silvia Martins Rocha Marques**  
Presidente da Comissão

**Paula Regina Gama Martins**  
Secretária

**Rosemberg de Almeida Barcelos**  
Membro



## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

### COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

#### Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

#### Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)